



Imprensa Oficial

ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA - SP

ANO X

- Nº 148

- Cabreúva 28 de Março de 2014

DECRETOS, LEIS, LEIS COMPLEMENTARES E PORTARIAS

DECRETO Nº 142, DE 21 DE MARÇO DE 2.014

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA INSTITUIR SERVIDÃO ADMINISTRATIVA, IMÓVEIS LOCALIZADOS NESTE MUNICÍPIO DE CABREÚVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial nos termos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, com suas respectivas alterações, e artigo 85, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 04 de abril de 1.990;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, nos autos do processo administrativo nº 1118/2014, pelo qual se denotou a necessidade de instituir servidão administrativa nas áreas abaixo discriminadas visando à implantação do Emissário Final Vale Verde, integrantes do Sistema de Esgotos Sanitários desta cidade de Cabreúva/SP.

CONSIDERANDO que a obra a ser executada nas áreas objeto do presente Decreto trará melhor condição de escoamento do esgoto sanitário no Bairro Vale Verde.

CONSIDERANDO que a obra a ser executada pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo atende o interesse público.

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa com a finalidade executar obras visando à implantação do Emissário Final Vale Verde, integrantes do Sistema de Esgotos Sanitários desta cidade de Cabreúva/SP, em áreas particulares cujos memoriais descritivos e planta em anexo, que deste ficam fazendo parte integrante, encontram-se assim discriminadas:

A - Cadastro nº 0413/040

Proprietário: Comina Mercantil Agropecuária Ltda.

ÁREA: 2.649,30 m² - Planta RJOT - CAB 072/13
Área: (44-A-B-C-D...V-X-W-Y-44) = 2.649,30m²
(Emissário de Esgotos)

Faixa de terras em um imóvel urbano, denominada Gleba A, situado no Bairro da Barrinha, no Município e Comarca de Cabreúva, pertencente a Matrícula 62082 do 1º C.R.I de Itu-SP, representada no desenho Sabesp RJOT.CAB-072/13 com a seguinte descrição: Tem início no ponto titulado, 44, situado no alinhamento da Estrada Estadual SP-312 Km 80+400m, desse pela com a referida estrada em direção a Cabreúva, com azimute 153°15'41" por 168,64m, até o ponto aqui designado, A; deflete à direita confrontando com área da mesma propriedade com azimute 169°48'17" por 91,44m, até o ponto aqui designado, B; deflete à esquerda com azimute 134°04'30" por 50,16m, até o ponto aqui designado, C; deflete à direita com azimute 175°08'11" por 42,99m, até o ponto aqui designado, D; deflete à esquerda com azimute 124°59'00" por 77,42m, até o ponto aqui designado, E; deflete à direita com azimute 150°35'32" por 54,30m, até o ponto aqui designado, F; deflete à esquerda com azimute 142°04'13" por 36,74m, até o ponto aqui designado, G; deflete à direita com azimute 163°43'02" por 18,97m, até o ponto aqui designado, H, confrontando desde o ponto, A, até aqui com área da mesma propriedade; deflete à direita confrontando com TRAMAR TÊXTIL LTDA e FÁBRICA DE TRANÇAS BRASIL LTDA com azimute 238°52'32" por 4,14m, até o ponto aqui designado, I; deflete à direita confrontando com área da mesma propriedade com azimute 343°43'02" por 19,27m, até o ponto aqui designado, J; deflete à esquerda com azimute 322°04'13" por 36,28m, até o ponto aqui designado, K; deflete à direita com azimute 330°35'32" por 53,69m, até o ponto aqui designado, L; deflete à esquerda com azimute 304°59'00" por 78,38m, até o ponto aqui designado, M; deflete à direita com azimute 355°08'11" por 43,37m, até o ponto aqui designado, N; deflete à esquerda com azimute 314°04'30" por 49,95m, até o ponto aqui designado, O; deflete à direita com azimute 349°48'17" por 98,47m, até o ponto aqui designado, P; deflete à esquerda com azimute 332°53'38" por 79,45m, até o

ponto aqui designado, Q; deflete à direita com azimute 334°36'06" por 89,27m, até o ponto aqui designado, R; deflete à esquerda com azimute 324°35'06" por 57,66m, até o ponto aqui designado, S; deflete à esquerda com azimute 309°57'25" por 64,77m, até o ponto aqui designado, T; deflete a esquerda com azimute 286°02'11" por 59,59m, até o ponto aqui designado, U; deflete à esquerda com azimute 255°27'52" por 87,56m, até o ponto aqui designado, V, confrontando desde o ponto, I, até aqui com área da mesma propriedade; deflete à direita confrontando com propriedade da Cia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, com azimute 0°16'56" por 3,34m, até o ponto aqui designado, X; deflete à direita confrontando com área da mesma propriedade com azimute 74°57'23" por 87,78m, até o ponto aqui designado, W; deflete à direita confrontando com a área da mesma propriedade com azimute 106°02'11" por 49,59m, até o ponto aqui designado, Y; deflete à direita em curva confrontando com a Estrada Estadual SP-312 com Raio=241,400/ ÂC=33°37'19" por 141,66m, até o ponto inicial, 44, fechando o perímetro e encerrando uma área de 2.649,30m².

B - Cadastro nº 0413/041

Proprietário: Maria Luiza de Barros - espólio
ÁREA: 1.901,79 m² - Planta RJOT - CAB 073/13
Área: (1-2-3-4-5...15-16-17-18-1) = 1.901,79m²
(Emissário de Esgotos)

Uma faixa de terras em um imóvel urbano, denominado "Chácara Flôr de Maio", situado no município e Comarca de Cabreúva-SP, pertencente a matrícula 5.666 do C.R.I de Itu-SP, representada no desenho Sabesp RJOT.CAB-073/13 com a seguinte descrição perítrica: inicia no ponto aqui designado, 1, situado na divisa com a propriedade de Florentino Jacomini, distante 136,68m da Estrada Estadual, daí segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute 266°24'02" por 24,01m, até o ponto aqui designado, 2; desse deflete à direita e segue com azimute 295°48'33" por 46,55m, até o ponto aqui designado, 3; desse deflete à direita e segue com azimute 314°03'09" por 61,39m, até o ponto aqui designado, 4; desse deflete à esquerda e segue

com azimute 302°10'30" por 53,77m, até o ponto aqui designado, 5; desse deflete à direita e segue com azimute 325°53'53" por 60,60m, até o ponto aqui designado, 6; desse deflete à direita e segue com azimute 355°20'26" por 68,63m, até o ponto aqui designado, 7; desse deflete à direita e segue com azimute 357°38'16" por 68,29m, até o ponto aqui designado, 8; desse deflete à esquerda e segue com azimute 338°50'45" por 88,15m, até o ponto aqui designado, 9, confrontando desde o ponto 1 até aqui com área da mesma propriedade; desse deflete à esquerda e segue confrontando com o caminho de entrada para a propriedade de Renato Camargo com azimute 288°41'27" por 5,21m, até o ponto aqui designado, 10; desse deflete à esquerda e segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute 158°50'45" por 90,83m, até o ponto aqui designado, 11; desse deflete à direita e segue com azimute 177°38'16" por 67,71m, até o ponto aqui designado, 12; desse deflete à esquerda e segue com azimute 175°20'26" por 69,77m, até o ponto aqui designado, 13; desse deflete à direita e segue com azimute 145°53'53" por 62,49m, até o ponto aqui designado, 14; desse deflete à direita e segue com azimute 122°10'30" por 54,20m, até o ponto aqui designado, 15; desse deflete à esquerda e segue com azimute 134°03'09" por 61,62m, até o ponto aqui designado, 16; desse deflete à direita e segue com azimute 115°48'33" por 48,24m, até o ponto aqui designado, 17; desse deflete à direita e segue com azimute 86°24'02" por 24,65m, até o ponto aqui designado, 18, confrontando desde o ponto 10 até aqui com área da mesma propriedade, desse deflete à direita e segue confrontando com Florentino Jacomini com azimute 2°16'20" por 4,02m, até o ponto inicial 1, fechando o perímetro e encerrando uma área de 1.901,79m².

C - Cadastro nº 0413/042

Proprietário: Benedito Rosa

(Compromissário: Antonio Natividade de Godoy Neto – ocupante)

ÁREA: 199,14 m² - Planta RJOT - CAB 073/13

Área: (19-20-21-18-1-22-19) = 199,14m²

(Emissário de Esgotos)

Uma faixa de terras em um terreno urbano, com frente para a rua João Batista Rosa, situado no município e Comarca de Cabreúva-SP, pertencente a transcrição 41.702 do C.R.I de Itu-SP (Área Maior) Neto, representada no desenho Sabesp RJOT.CAB-073/13 com a seguinte descrição: inicia no ponto aqui designado, 19, situado no alinhamento da Rua João Batista Rosa, distante 138,27m da confluência com a Estrada Parque; daí segue pelo referido alinhamento com azimute 182°23'55" por 5,26m, até o ponto aqui designado, 20; desse deflete à direita e segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute 312°53'56" por 42,83m, até o ponto aqui

designado, 21; desse deflete à esquerda e segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute 266°24'02" por 7,15m, até o ponto aqui designado, 18; desse deflete à direita e segue confrontando com Maria Luiza de Barros (matrícula 5.666 do C.R.I de Itu-SP), com azimute 2°16'20" por 4,02m, até o ponto aqui designado, 1; desse deflete à direita e segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute 86°24'02" por 8,45m, até o ponto aqui designado, 22; desse deflete à direita e segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute 132°53'56" por 41,14m, até o ponto inicial 19, fechando o perímetro e encerrando uma área de 199,14m².

§ 1º As áreas descritas no caput destinar-seão, exclusivamente, para fins de execução de obras atinentes à implantação de Emissário de Esgotos.

§ 2º Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Cabreúva, através de suas Secretarias competentes bem como a SABESP a penetrar nos imóveis descritos no caput, para fins de providências relativas a levantamentos topográficos e atos de avaliação, bem como outros necessários à consecução da finalidade deste decreto, nos termos previstos no art. 7º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução do presente decreto, inclusive as despesas com escritura pública e averbação na matrícula do imóvel, pagamento de indenizações aos proprietários dos imóveis, correrão por conta da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA,
em 21 de março de 2014.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Publicado na Imprensa Oficial do Município, arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 21 de março de 2014.

LUCAS GIOLLO RIVELLI
Procurador do Município

LEI Nº 2.012, DE 14 DE MARÇO DE 2014

“DE AUTORIA DA VEREADORA FÁTIMA BAR-

BOSA, QUE INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE EVENTOS O DIA DE CONSCIENTIZAÇÃO DA SÍNDROME DE DOWN”.

HENRIQUE MARTIN, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER QUE, a Câmara de Cabreúva aprova e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos o “DIA DE CONSCIENTIZAÇÃO DA SÍNDROME DE DOWN”, a realizar-se anualmente em 21 de março.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA,
em 14 de março de 2014.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e arquivada no Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 14 de março de 2014.

LUCAS GIOLLO RIVELLI
Procurador do Município de Cabreúva

LEI Nº 2.013, DE 14 DE MARÇO DE 2014

“DE AUTORIA DA VEREADORA FÁTIMA BARBOSA, QUE INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE EVENTOS O DIA DE CONSCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO”.

HENRIQUE MARTIN, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER QUE, a Câmara de Cabreúva aprova e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos o “DIA DE CONSCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO”, a realizar-se anualmente em 02 de abril.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA,
em 14 de março de 2014.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e arquivada no Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 14 de março de 2014.

LUCAS GIOLLO RIVELLI
Procurador do Município de Cabreúva

**LEI COMPLEMENTAR Nº 352,
DE 25 DE MARÇO DE 2014**

**INSTITUI A ESCOLA DE GOVERNO DO
MUNICÍPIO DE CABREÚVA – EGMC,
IMPLANTA BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir a Escola de Governo do Município de Cabreúva – EGMC.

Art. 2º A atuação da EGMC se dará por meio do desenvolvimento de capacitação, utilizando-se dos recursos e técnicas de treinamento e qualificação compatíveis com o grupo ocupacional em que se encontra enquadrado o servidor público municipal.

**CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS**

Art. 3º A Escola de Governo do Município de Cabreúva terá como objetivos:

I - promover o treinamento e a capacitação de servidores municipais ativos, nas mais diversas áreas de necessidade, na forma presencial, semipresencial ou por meio dos recursos utilizados na modalidade de Ensino a Distância – EAD – autônoma ou conjuntamente, mediante convênio, com outras entidades ou instituições que tenham a mesma finalidade;

II - assessorar e dar suporte técnico-científico à identificação da necessidade de treinamento no âmbito da administração direta e indireta do Município;

III - orientar e coordenar Projetos de Cursos de

Capacitação e Programas de Treinamento, aprovados pela Comissão de Avaliação Funcional a serem desenvolvidos pela própria EGMC ou por agentes externos, observada a consonância da área de atuação e a formação profissional dos servidores envolvidos, mediante convênio, termo de parceria e outros instrumentos;

IV - disponibilizar a estrutura física apropriada à divulgação e à realização dos cursos de capacitação e treinamento e prover os recursos audiovisuais e materiais didático-pedagógicos necessários;

V - promover a integração entre a Administração Pública Municipal e as instituições de ensino e pesquisa, visando ao aperfeiçoamento técnico-científico do quadro de profissionais;

VI - certificar concluintes de curso de capacitação ou treinamento, preferencialmente em meio digital e informar ao órgão responsável pelo registro das informações funcionais dos servidores municipais, para registro da respectiva carga horária na ficha funcional do servidor.

§ 1º Fica a EGMC autorizada a celebrar convênios ou instrumentos jurídicos equivalentes com Instituições de Ensino devidamente credenciadas, bem como com entidades públicas ou privadas para prestação de serviços educacionais e/ou outros, com a anuência expressa do Chefe do Poder Executivo.

§ 2º São considerados agentes externos, de que trata o inciso III deste artigo, além das instituições de ensino superior, as fundações, institutos, empresas e profissionais de notória especialização que desenvolvem ou promovem programas e projetos na área de capacitação e treinamento de pessoal.

**CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA PEDAGÓGICA**

Art. 4º Fica criada a Comissão de Aperfeiçoamento Funcional – CAF, composta de sete servidores públicos municipais, graduados e ou pós-graduados, a serem nomeados pelo Chefe do Poder Executivo por Portaria, os quais terão as seguintes atribuições:

I - analisar a viabilidade e selecionar projetos de programas de treinamento e capacitação profissional, bem como autorizar sua implantação; e

II - deliberar sobre a agenda e a realização de treinamento, cursos, palestras, seminários e atividades correlatas aos objetivos da Escola de Governo.

Parágrafo único. Serão instituídos Núcleos Técnicos de Capacitação, por área de conhecimento técnico-científico, a serem definidas no Regimento Interno da Escola de Governo de Cabreúva – EGMC – compostas por até cinco servi-

dores, com a finalidade de apoiar os trabalhos da CAF, no âmbito de sua competência.

Art. 5º Os Servidores Públicos Municipais serão considerados, pela EGMC, Multiplicadores de Treinamento ou Alunos.

§ 1º Multiplicador do Treinamento é o servidor que propõe, implementa, coordena ou executa projeto ou programa de treinamento e capacitação; e

§ 2º Aluno é o servidor que frequenta curso de capacitação ou treinamento, realizado através da EGMC ou dos Agentes Externos.

Art. 6º O Regimento Interno da Escola de Governo do Município de Cabreúva – EGMC, bem como a Política Municipal de Capacitação de Servidores serão regulamentados por Decreto do Poder Executivo e fixarão atribuições, competências, estrutura complementar e demais condições para o pleno funcionamento da EGMC.

Parágrafo único. Para atingir plenamente sua finalidade as atividades da EGC serão realizadas em regime especial de trabalho com relação ao horário e aos dias de funcionamento, na forma de regulamento próprio.

**CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 7º Fica também instituído pela presente lei o benefício da justificativa de faltas por acompanhamento de filho menor de 14 anos, para tratamento médico, aos servidores públicos municipais, a ser regulamentado mediante Decreto.

Parágrafo único. Este benefício não poderá se passível de qualquer espécie de condicionamento, exigências, restrições, limitações, que impliquem na perda do referido benefício pelo servidor público.

Art. 8º As despesas provenientes da execução da presente lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias constantes na peça vigente.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA,
em 25 de março de 2014.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e arquivada no Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 25 de março de 2014.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR
Procuradora do Município de Cabreúva

**LEI COMPLEMENTAR Nº 353,
DE 14 DE MARÇO DE 2014**

“DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA EM LIXEIRAS, CONTENTORES DE LIXO, BANCOS, PONTOS DE ÔNIBUS E PLACAS DE DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER QUE, a Câmara do Município de Cabreúva, aprova e ele Promulga e Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, mediante licitação, a empresa ou consórcio de empresas, a instalação, manutenção, conservação e veiculação de publicidade em lixeiras, contentores de lixo, bancos, pontos de ônibus e placas de denominação de vias públicas.

§ 1º – As dimensões, formatos, especificações e locais de instalação dos equipamentos serão disciplinados pelo Poder Público.

§ 2º – A instalação, a manutenção e a conservação das lixeiras, contentores de lixo, bancos, pontos de ônibus e placas de denominação de vias públicas são de responsabilidade exclusiva da concessionária, não sendo devido nenhuma contrapartida pela municipalidade.

§ 3º – A concessão de que trata esta Lei será outorgada pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos.

Art. 2º A concessionária poderá, durante o período de vigência do contrato de concessão, explorar e comercializar os espaços existentes nas lixeiras, contentores de lixo, bancos, pontos de ônibus e placas de denominação de vias públicas, para veiculação de publicidade, dentro dos limites estabelecidos pelo órgão público competente.

§ 1º – É vedada a veiculação de propaganda de apelo erótico, cigarros, bebidas alcoólicas e outros agentes nocivos à saúde, bem como

de propaganda político partidária.

§ 2º – Será destinado à publicidade institucional e cultural, 10% (dez por cento) do espaço reservado à publicidade comercial.

Art. 3º São obrigações da concessionária:

I – Instalar e executar adequadamente os reparos necessários nos locais que receberão as lixeiras;
II – Fornecer e instalar os bens no padrão a ser estabelecido pela Prefeitura, o qual deverá constar como anexo do edital de concorrência, para ciência dos licitantes;

III – Explorar o direito de veiculação de publicidade em espaços existentes, de forma padronizada e previamente aprovada pelo poder concedente e a concessionária;

IV – Exibir, sempre que exigido pela fiscalização, os documentos e contratos de aluguel fixados com as empresas privadas em relação ao espaço reservado para divulgação e propaganda;

V – Determinar o prazo em que cada empresa poderá permanecer com a divulgação e propaganda de seus produtos, comprometendo-se a trocá-las em caso de serem rasgadas ou danificadas.

VI – Respeitar e cumprir fielmente o disposto nos artigos 6º e 7º, ambos da Lei Federal nº. 8.987/1995, bem como, as disposições contidas na Lei Complementar Municipal nº. 112, de 30 de janeiro de 1996;

VII – Prestar serviço adequado, de acordo com as normas técnicas aplicáveis;

VIII – Realizar a manutenção e a conservação dos bens e dos locais onde eles estiverem instalados, substituindo-os caso não possuam condições de reaproveitamento, no prazo determinado pelo Município de Cabreúva;

IX – A concessionária deverá ter a sede ou constituir filial no município de Cabreúva durante a vigência do contrato de concessão.

§ 1º – Caberá ao Poder Público realizar a fiscalização dos equipamentos e das publicidades veiculadas, que, em caso de descumprimento dos regulamentos editados, notificará a concessionária, para a imediata adequação, sob pena de multa e demais penalidades previstas no edital.

§ 2º – Extinta a concessão, os equipamentos de que trata esta Lei ficarão definitivamente incorporados ao patrimônio do Município de Cabreúva, independentemente do pagamento de qualquer indenização, seja a que título for.

Art. 4º Fica estabelecido que a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos e a Coordenadoria Técnica de Operações de Trânsito e Planejamento Viário da Secretaria de Transportes devem fiscalizar conjuntamente todas as regras impostas nesta lei, visando o seu total cumprimento, criando mecanismos de orientação e atuação, para

que as placas a serem afixadas estejam sempre em bom estado de conservação.

Art. 5º Para cumprimento do disposto nesta lei, bem como para desenvolver e acompanhar políticas públicas voltadas à melhoria do meio ambiente, qualidade de vida, informações e utilidades para todos os cidadãos, o Poder Executivo deverá apoiar e incentivar a criação de um canal de comunicação entre os comerciantes, consumidores e aos setores responsáveis para reclamações e sugestões.

Art. 6º O Poder Executivo poderá regulamentar as disposições desta Lei, através de Decreto.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA,
em 14 de março de 2014.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e arquivada no Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 14 de março de 2014.

LUCAS GIOLLO RIVELLI
Procurador do Município de Cabreúva

**LEI COMPLEMENTAR Nº 354,
DE 14 DE MARÇO DE 2014**

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE EMPREGOS PERMANENTES, REGIDOS PELA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO (CLT), CONSTANTES DO ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 260, DE 08 DE OUTUBRO DE 2003, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HENRIQUE MARTIN, Prefeito Municipal de Cabreúva, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER QUE, a Câmara Municipal de Cabreúva, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam incluídos, pela presente Lei Complementar, os Empregos Públicos Permanentes, no número designado no quadro abaixo, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com a seguinte denominação:

Emprego	Número atualmente existentes	Número do aumento previsto na presente Lei Complementar	Total
Assistente Social	13	04	17
Psicólogo	04	04	08
Assistente de Desenvolvimento Infantil	99	5	104
Professor de Educação Básica I	220	10	230
Motorista II	72	8	80

Parágrafo único – Ficam alterados os Quadros de Cargos Permanentes, do Anexo I, da Lei Complementar nº 260, de 08 de outubro de 2003, com as modificações estabelecidas no caput do presente artigo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Administração responsável pela alteração dos Quadros de Cargos Permanentes, do Anexo I da Lei Complementar nº 260, de 08 de outubro de 2003, incluindo os Empregos Permanentes constantes desta Lei Complementar.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias, constantes do Orçamento Municipal vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA,
em 14 de março de 2014.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e arquivada no Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 14 de março de 2014.

LUCAS GIOLLO RIVELLI
Procurador do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 527, DE 14 DE MARÇO DE 2014

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso

das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Ficam nomeados os **Membros do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade** do Município de Cabreúva, a saber:

Presidente: MARIANGELA ADRIANE ANTUNES MARTIN

Vice-Presidente: GUILHERME GONÇALVES DIAS
1ª Secretária: PAULA MARÇAL RIBEIRO

2ª Secretária: BÁRBARA CHRISTINA SILVEIRA DE ALMEIDA

1º Tesoureiro: MARIA SALETE OLIVEIRA DOS SANTOS

2º Tesoureiro: MARIA PAULINA SIMIONATO ZACCHI

Membros:

RAFAEL ALVES PACHECO

AGDA CASTILHA PILOTO

FÁTIMA APARECIDA BENTO SOUZA LIMA

ANA PAULA BÊ

ERIKA DE FÁTIMA NAVARRO

ARIANE GIBIN

RUTE VALLE

SUZANA RIBEIRO MOTTA

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogada em todos os seus termos, a Portaria nº 365, de 22/07/2013.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA,
em 14 de março de 2014.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 14 de março de 2014.

LUCAS GIOLLO RIVELLI
Procurador do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 528, DE 19 DE MARÇO DE 2014

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Municí-

pio de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Ficam nomeados os Membros abaixo mencionados para compor a Comissão Municipal de Licitações, a saber:

Presidente: RAFAEL MENDES DOS SANTOS JUNIOR;

Vice-Presidente : FREDERICK ALISON DO NASCIMENTO LIMA;

Membros :

GISELE NOGUEIRA;

GEFERSON AVILLA DA SILVA;

KARINE NUNES TRAJANO FREITAS.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 512, de 10/01/2014.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA,
em 19 de março de 2014.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 19 de março de 2014.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR
Procuradora do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 529 de 21 de MARÇO DE 2014

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve pautar-se pelos designios constitucionais previstos em nossa Carta Magna, em especial aqueles explicitados no artigo 37 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que é imperativo a observância do princípio da eficiência no atendimento aos municípios;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - As manifestações, respostas, exigências e comunicados, exarados em requerimentos e solicitações, oriundos da Secretaria de Obras, protocolados nesta municipalidade, deverão, obrigatoriamente, virem acompanhadas de suas respectivas disposições legais, sob pena de nulidade.

ARTIGO 2º - As análises das documentações, que impliquem modificações ou alterações físicas nas construções, deverão ser realizadas por completo e somente poderão originar novas exigências, no caso do não atendimento da primeira determinação, sob pena de responsabilidade funcional.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA,
21 DE MARÇO DE 2014.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 21 de março de 2014.

LUCAS GIOLLO RIVELLI
Procurador do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 530 de 21 de MARÇO DE 2014

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve pautar-se pelos desígnios constitucionais previstos em nossa Carta Magna, em especial aqueles explicitados no artigo 37 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que é imperativo a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência no atendimento aos municípios;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Os prazos das notificações e autos de infrações lavradas pelo Setor de Fiscalização de Obras deverão ser rigorosamente obedecidos pelos municípios notificados e/ou autuados, facultando-se ao Setor de Fiscalização, no caso de recurso devidamente fundamentado e dentro do prazo previsto em Lei, conferir prorrogação do prazo para cumprimento das determinações, em no máximo 30 (trinta) dias.

§ 1º - No caso da fundamentação da defesa pautar-se pela ausência de recursos financeiros para realização das determinações impostas pelo Setor de Fiscalização, os autos deverão

ser encaminhados à Secretaria de Ação Social, para que providencie estudo social, com fins de atestar a capacidade econômica do interessado e, após, retornar os autos com as informações ao Setor de Fiscalização de Obras.

§ 2º - Nas hipóteses contempladas pelo parágrafo anterior, o prazo máximo concedido para o cumprimento das determinações será de 60 (sessenta) dias.

§ 3º - Na hipótese do recurso ser protocolado fora do prazo legal, caberá ao Setor de Fiscalização de Obras indeferir-lo de plano.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA,
21 DE MARÇO DE 2014.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 21 de março de 2014.

LUCAS GIOLLO RIVELLI
Procurador do Município de Cabreúva

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos do Diretor de Escola da EMEB “Zaira Spina Federzoni”, de 31/03/2014 ACUMULAÇÃO DE CARGOS

O Diretor da EMEB “Zaira Spina Federzoni”, com base no disposto nos incisos XVI e XVII, do artigo 37 da Constituição Federal e do artigo 16 da Lei Complementar nº 332, de 16/02/2012, expede os seguintes Atos Decisórios:

• **Ato Decisório nº 01/2014.** Flávia Cristina Alves Barbosa, RG 28.456.634-2, Professor de Educação Básica – PEB I, na Unidade Escolar CEMUS I, na Prefeitura da Estância Turística de Salto e Professor de Educação Básica – PEB I, nesta Unidade Escolar. Acumulação Legal.

• **Ato Decisório nº 02/2014.** Fernanda Benassi Gatti, RG 41.189.374-9, Professor de Educação Especial, na EMEF “Professor Sérgio Mário de Almeida”, na Prefeitura de Indaiatuba e Professor de Educação Básica – PEB I, nesta Unidade Escolar. Acumulação Legal.

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS				BALDO (a-c)
			Mo Bimestre (b)	%	Até o Bimestre (c)	%	
MUNICÍPIO DE CABRUBA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de Referência: JANEIRO e FEVEREIRO 2014 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO							
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e parágrafo 1º)							
R\$ 1,00							
RECEITAS (EXERCÍCIO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	141.725.313,00	142.761.647,24	24.662.018,74	17,27	24.662.018,74	17,27	118.099.628,50
RECEITAS CORRENTES							
receita tributária							
impostos	22.282.000,00	20.142.676,59	1.574.343,23	7,01	1.574.343,23	7,01	18.568.333,36
taxas	2.946.000,00	2.564.675,81	76.342,31	2,97	76.342,31	2,97	2.488.333,50
contribuição de melhoria	1.940,00	866,68	0,00	0,00	0,00	0,00	866,68
receita de contribuições							
contrib.p/o custeio do serv.de iluminação pública	686.400,00	725.200,75	153.200,75	21,12	153.200,75	21,12	573.000,00
receita patrimonial							
receitas isobiliares	4.654,00	10.116,04	4.571,04	45,18	4.571,04	45,18	9.545,00
receitas de valores mobiliários	1.459.760,00	1.422.598,96	210.930,12	14,82	210.930,12	14,82	1.211.668,84
transferências correntes							
transferências intergovernamentais	101.351.548,00	105.241.100,06	20.781.476,58	19,74	20.781.476,58	19,74	84.459.623,48
transferências de instituições privadas	81.000,00	67.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.500,00
transferências de convênios	1.287.262,00	1.181.618,31	168.899,95	9,21	168.899,95	9,21	1.072.718,36
outras receitas correntes							
multas e juros de mora	2.017.000,00	1.894.332,56	213.499,12	11,27	213.499,12	11,27	1.680.633,44
indenizações e restituições	800.000,00	696.348,10	29.677,42	4,26	29.677,42	4,26	666.666,68
receita da dívida ativa	1.251.972,00	1.279.119,76	235.809,58	18,43	235.809,58	18,43	1.043.310,18
receitas correntes diversas	1.100.080,00	1.740.684,38	623.950,94	47,33	623.950,94	47,33	916.733,44
RECEITAS DE CAPITAL							
operações de crédito							
operações de crédito internas	6.613.357,00	5.314.630,86	0,00	0,00	0,00	0,00	5.314.630,86
alienação de bens							
alienação de bens móveis	1.040,00	866,48	0,00	0,00	0,00	0,00	866,68
transferências de capital							
transferências intergovernamentais	0,00	175.291,00	175.291,00	100,00	175.291,00	100,00	0,00
transferências de convênios	0,00	274.026,70	274.026,70	100,00	274.026,70	100,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	141.725.313,00	142.761.647,24	24.662.018,74	17,27	24.662.018,74	17,27	118.099.628,50
OPERACÕES DE CRÉDITO/ REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	141.725.313,00	142.761.647,24	24.662.018,74	17,27	24.662.018,74	17,27	118.099.628,50
DEPÓSITO (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V + VI)	141.725.313,00	142.761.647,24	24.662.018,74	17,27	24.662.018,74	17,27	118.099.628,50
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (utilizados para cred.adicionais)					6.889.073,67		
superávit financeiro					6.889.073,67		
reabertura de créditos adicionais					0,00		

MUNICIPIO DE CABRUBA RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA BALANCO ORCAMENTARIO ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										CODAN
Período de Referência: JANEIRO a FEVEREIRO 2014 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO										R\$ 1,00
DESPESAS	Dotacao Inicial (d)	Creditos Adicionais (e)	Dotacao Atualizada (f)-(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS		ANULACAO (g)-(h+i)	BALDO (f)-(g+h)	
				Mo Bimestre	Ate o Bimestre	Mo Bimestre	Ate o Bimestre			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (VII)	140.763.313,00	7.958.823,47	148.722.136,67	61.150.628,25	61.150.628,25	17.953.671,09	17.953.671,09	0,00	12,07	130.768.465,58
DESPESAS CORRENTES										
pessoal e encargos sociais	49.394.433,00	4.782,87	49.403.215,87	7.990.012,71	7.990.012,71	6.982.882,31	6.982.882,31	0,00	14,13	42.418.333,56
juros e encargos da dívida	231.630,00	0,00	231.630,00	230.000,00	230.000,00	47.828,78	47.828,78	0,00	20,64	183.801,22
outras despesas correntes	70.820.139,00	5.939.416,61	76.559.555,61	52.318.258,54	52.318.258,54	10.659.209,32	10.659.209,32	0,00	13,92	65.900.346,29
DESPESAS DE CAPITAL										
investimentos	19.888.557,00	2.014.624,19	21.853.181,19	482.357,00	482.357,00	225.474,69	225.474,69	0,00	1,03	21.627.706,50
amortizacao / refinanciamento da dívida	0,00	0,00	0,00	230.000,00	230.000,00	38.278,99	38.278,99	0,00	0,00	-38.278,99
RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA DO RPPS										
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
reserva do rpps	676.554,00	0,00	676.554,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	676.554,00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VII + IX)	140.763.313,00	7.958.823,47	148.722.136,67	61.150.628,25	61.150.628,25	17.953.671,09	17.953.671,09	0,00	12,07	130.768.465,58
ANOTACAO DA DIVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	982.000,00	0,00	982.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	982.000,00
Anotacao da Divida Interna										
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Anotacao da Divida Externa										
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	141.745.313,00	7.958.823,47	149.694.136,67	61.150.628,25	61.150.628,25	17.953.671,09	17.953.671,09	0,00	12,07	131.750.465,58
SUPERAVIT (XIII)										6.708.347,65
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	140.763.313,00	7.958.823,47	148.722.136,67	61.150.628,25	61.150.628,25	17.953.671,09	17.953.671,09	0,00	12,07	124.060.117,93

MUNICIPIO DE CABRUBA RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										CODAN
Período de Referência: JANEIRO a FEVEREIRO 2014 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO										R\$ 1,00
FUNCAO/SUBFUNCAO	Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS		ANULACAO		BALDO	
			Mo Bimestre	Ate o Bimestre	Mo Bimestre	Ate o Bimestre	(b)-(c)	((b+c)/a)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	140.763.313,00	148.722.136,67	61.150.628,25	61.150.628,25	17.953.671,09	17.953.671,09	0,00	100,00	12,07	130.768.465,58
LEGISLATIVA										
acao legislativa	1.780.000,00	1.780.000,00	336.004,52	336.004,52	34.508,91	34.508,91	0,00	0,19	1,93	1.745.491,09
administracao geral	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00
ESPECIAL A JUSTICA										
administracao geral	787.640,00	787.640,00	178.353,60	178.353,60	122.806,75	122.806,75	0,00	0,68	15,58	664.832,25
ADMINISTRACAO										
administracao geral	6.939.778,00	7.015.778,00	3.824.484,94	3.824.484,94	1.110.389,16	1.110.389,16	0,00	6,13	14,58	6.505.392,84
controle interno	1.264.010,00	1.318.880,43	427.647,13	427.647,13	138.058,84	138.058,84	0,00	0,76	10,46	1.186.621,59
administracao de receitas	807.670,00	807.670,00	406.987,17	406.987,17	90.897,72	90.897,72	0,00	0,50	11,25	716.772,28
SEGURANCA PUBLICA										
policimento	2.749.116,00	2.749.116,00	889.205,82	889.205,82	507.638,88	507.638,88	0,00	3,82	18,40	2.241.477,12
defesa civil	404.000,00	404.000,00	61.075,90	61.075,90	46.885,33	46.885,33	0,00	0,26	11,40	357.114,67
ASSISTENCIA SOCIAL										
administracao geral	1.884.155,00	1.908.944,38	557.324,14	557.324,14	282.075,80	282.075,80	0,00	1,57	14,77	1.626.869,58
assistencia ao idoso	748.000,00	752.720,00	75.528,30	75.528,30	13.498,02	13.498,02	0,00	0,07	3,42	734.221,98
assistencia ao portador de deficiencia	1.543.900,00	1.566.308,00	1.225.348,00	1.225.348,00	314.602,11	314.602,11	0,00	1,76	20,08	1.251.697,89
assistencia a crianca e ao adolescente	1.050.350,00	1.076.979,45	509.350,00	509.350,00	138.957,61	138.957,61	0,00	0,77	12,90	938.021,84
assistencia comunitaria	1.432.932,00	1.554.350,04	434.177,32	434.177,32	105.892,47	105.892,47	0,00	0,58	6,81	1.448.456,57
SAUDE										
administracao geral	10.765.143,00	11.145.143,00	3.363.971,74	3.363.971,74	2.005.253,04	2.005.253,04	0,00	11,26	17,99	9.139.889,26
atencao basica	12.437.600,00	13.278.529,11	3.955.157,36	3.955.157,36	1.184.102,47	1.184.102,47	0,00	6,39	8,51	12.093.425,64
assistencia hospitalar e ambulatorial	4.980.000,00	5.928.841,36	4.004.338,44	4.004.338,44	956.065,72	956.065,72	0,00	5,32	16,32	4.972.775,64
suporte profilattico e terapeutico	1.090.000,00	1.007.658,82	285.707,38	285.707,38	72.210,89	72.210,89	0,00	0,00	0,00	928.397,00
vigilancia sanitaria	488.382,00	529.382,00	3.053,72	3.053,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	526.328,28
vigilancia epidemiologica	464.618,00	547.950,18	46.644,66	46.644,66	11.611,27	11.611,27	0,00	0,06	2,12	516.338,82
TRABALHO										
previdencia	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
EDUCACAO										
alimentacao e nutricao	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
ensino fundamental	23.450.854,00	24.583.911,36	9.655.791,94	9.655.791,94	2.207.808,16	2.207.808,16	0,00	12,29	8,98	22.376.103,20
ensino medio	1.352.000,00	1.474.679,50	1.051.342,60	1.051.342,60	95.418,00	95.418,00	0,00	0,53	6,47	1.379.261,50
ensino profissional	152.000,00	152.000,00	120.000,00	120.000,00	9.108,00	9.108,00	0,00	0,05	5,99	142.892,00
ensino superior	1.202.000,00	1.202.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.202.000,00
educacao infantil	19.888.047,00	19.968.614,44	5.252.446,15	5.252.446,15	1.487.352,05	1.487.352,05	0,00	8,28	7,44	18.481.262,39
educacao de jovens e adultos	466.000,00	466.000,00	282.045,93	282.045,93	52.880,63	52.880,63	0,00	0,29	4,24	413.114,37
CULTURA										
administracao geral	36.000,00	36.000,00	3.750,00	3.750,00	775,00	775,00	0,00	0,00	3,15	35.225,00
patr.histortico, artistico e arqueologico	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
difusao cultural	1.848.996,00	1.848.996,00	938.254,54	938.254,54	264.173,03	264.173,03	0,00	1,47	13,41	1.704.822,97

MUNICIPIO DE CABREUVA											CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO											
ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2014 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO											
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alinea "c")											R\$ 1,00
FUNCAO/SUBFUNCAO	Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR / total (c)	%	%	BALDO (a-(b+c))	
			Mo Bimestre	Ate o Bimestre	Mo Bimestre	Ate o Bimestre (b)					(b+c)
URBANISMO											
administracao geral	4.394.000,00	4.494.000,00	3.263.783,30	3.263.783,30	479.596,98	479.596,98	0,00	3,78	15,12	3.014.403,02	
infra-estrutura urbana	2.088.180,00	2.556.065,29	747.171,87	747.171,87	103.050,44	103.050,44	0,00	0,57	4,02	2.455.014,85	
servicos urbanos	6.316.000,00	8.570.788,50	3.267.543,08	3.267.543,08	857.922,18	857.922,18	0,00	4,77	10,00	7.712.866,32	
transporte rodoviario	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	
HABITACAO											
habitacao urbana	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
SANEAMENTO											
saneamento basico urbano	60.000,00	350.000,00	1.968,00	1.968,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	
GESTAO AMBIENTAL											
preservacao e conservacao ambiental	952.304,00	952.496,29	143.247,74	143.247,74	68.268,17	68.268,17	0,00	0,38	7,16	884.228,81	
AGRICULTURA											
extensao rural	943.158,00	943.158,00	104.886,75	104.886,75	103.506,00	103.506,00	0,00	0,57	10,97	839.652,00	
COMERCIO E SERVICOS											
comercializacao	3.000,00	3.000,00	342,50	342,50	342,50	342,50	0,00	0,00	11,41	2.657,50	
turismo	289.000,00	409.672,51	54.984,88	54.984,88	39.419,76	39.419,76	0,00	0,21	9,62	370.282,78	
TRANSPORTES											
transporte rodoviario	6.663.557,00	6.663.557,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.663.557,00	
DESPORTO E LAZER											
administracao geral	1.774.000,00	1.774.000,00	606.849,12	606.849,12	172.972,21	172.972,21	0,00	0,96	9,73	1.603.927,88	
desporto comunitario	250.000,00	340.159,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	340.159,34	
ENCARGOS ESPECIAIS											
servico da divida interest	14.877.441,00	14.877.441,00	35.176.977,37	35.176.977,37	4.659.361,35	4.659.361,35	0,00	25,92	31,10	10.318.079,69	
outros encargos especiais	717.348,00	717.348,00	16.243,74	16.243,74	16.243,74	16.243,74	0,00	0,09	2,26	701.104,26	
RESERVA DE CONTINGENCIA											
reserva de contingencia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DO RPPS											
reserva do rpps	676.554,00	676.554,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	676.554,00	
TOTAL (III) = (II + III)	140.743.313,00	148.722.136,47	61.150.628,25	61.150.628,25	17.953.671,09	17.953.671,09	100,00	12,07		130.768.465,58	

MUNICIPIO DE CABREUVA											CONAM
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria											
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - MDE											
Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social											
Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2014 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO											
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)											R\$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO											
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art.212 da Constituicao)	Previsao Inicial	Previsao Atualizada (a)	Receitas Realizadas								
			No Bimestre	Ate o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)X100						
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS											
1.1 - Receita Resultante do Imp. s/ Propr. Predial e Ter. Urbana-IPTU	24.471.080,00	22.221.513,44	1.828.946,64	1.828.946,64	8,23						
1.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	4.200.000,00	3.644.070,79	74.070,79	74.070,79	2,03						
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	15.000,00	12.841,39	341,39	341,39	2,65						
1.1.3 - Divida Ativa do IPTU	700.000,00	744.242,80	160.909,46	160.909,46	21,62						
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualizacao Monetaria e Outros Encargos da Divida Ativa do IPTU	927.000,00	809.227,34	36.727,32	36.727,32	4,53						
1.1.5 - (-) Deducoes da Receita do IPTU	-420.000,00	-420.000,00									
1.2 - Receita Resultante do Imp. s/ Transmissao Inter Vivos - ITBI	2.006.080,00	1.947.948,43	276.215,03	276.215,03	14,17						
1.2.1 - Imposto sobre a Transmissao Inter Vivos - ITBI	1.994.000,00	1.924.795,91	263.129,23	263.129,23	13,67						
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	5.000,00	17.252,48	13.085,80	13.085,80	75,84						
1.2.3 - Divida Ativa do ITBI	2.000,00	1.666,68									
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualizacao Monetaria e Outros Encargos da Divida Ativa do ITBI	5.080,00	4.233,36									
1.2.5 - (-) Deducoes da Receita do ITBI											
1.3 - Receita Resultante do Imp. s/ Servicos Qualquer Natureza-ISS	15.535.000,00	14.001.138,36	1.055.305,00	1.055.305,00	7,53						
1.3.1 - Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISS	15.000.000,00	13.511.765,56	1.011.765,56	1.011.765,56	7,48						
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	110.000,00	102.256,01	10.589,33	10.589,33	10,35						
1.3.3 - Divida Ativa do ISS	180.000,00	175.549,91	25.549,91	25.549,91	14,55						
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualizacao Monetaria e Outros Encargos da Divida Ativa do ISS	245.000,00	211.566,88	7.400,20	7.400,20	3,49						
1.3.5 - (-) Deducoes da Receita do ISS											
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.508.000,00	1.482.044,33	225.377,65	225.377,65	15,20						
1.4.1 - Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.508.000,00	1.482.044,33	225.377,65	225.377,65	15,20						
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF											
1.4.3 - Divida Ativa do IRRF											
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualizacao Monetaria e Outros Encargos da Divida Ativa do IRRF											
1.4.5 - (-) Deducoes da Receita do IRRF											
1.5 - Receita Res. do Imp. Territorial Rural-ITR (CF, art.153,p.4.,inc.IXII)											
1.5.1 - Imposto de Renda Retido na Fonte - ITR											
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR											
1.5.3 - Divida Ativa do ITR											
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualizacao Monetaria e Outros Encargos da Divida Ativa do ITR											
1.5.5 - (-) Deducoes da Receita do ITR											
2 - RECEITAS DE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS											
2.1 - Cota-Parte FPM	73.307.904,00	76.706.758,14	19.521.047,26	19.521.047,26	25,44						
2.1.1 - Parcela referente a CF, art.159,I,alinea b	16.000.000,00	17.002.017,73	4.585.855,41	4.585.855,41	26,97						
2.1.2 - Parcela referente a CF, art.159,I,alinea d	16.000.000,00	17.002.017,73	4.585.855,41	4.585.855,41	26,97						
2.2 - Cota-Parte ICMS	52.800.000,00	53.521.250,81	11.901.563,46	11.901.563,46	22,23						
2.3 - ICMS-Desoneracao - L.C. No.87/1996	216.000,00	232.556,40	65.695,50	65.695,50	28,24						
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportacao	242.944,00	285.555,36	103.877,52	103.877,52	36,37						
2.5 - Cota-Parte ITR	48.960,00	41.706,99	1.133,71	1.133,71	2,71						
2.6 - Cota-Parte IPVA	4.000.000,00	5.623.670,85	2.862.921,66	2.862.921,66	50,90						
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro											
3 - TOTAL DA RECEITA IMPOSTOS (1+2)	97.778.984,00	98.928.271,58	21.349.993,90	21.349.993,90	21,58						

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE CABREUVA			CONAM	
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - MDE Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2014 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO						
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)						R\$ 1,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsao Inicial	Previsao Atualizada (a)	Receitas Realizadas			
			No Bimestre	Ate o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)X100	
4 - RECEITA DA APLIC.FINANC.DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC.AO ENSINO						
5 - RECEITA DE TRANSFERENCIAS DO FNDE	3.628.130,00	3.495.286,90	471.845,16	471.845,16	13,49	
5.1- Transferencias do Salario-Educao	2.574.154,00	2.588.439,11	443.310,77	443.310,77	17,12	
5.2- Outras Transferencias do FNDE	1.008.646,00	856.580,87	16.042,51	16.042,51	1,87	
5.3- Aplicacao Financeira dos Recursos do FNDE	45.330,00	50.266,92	12.491,88	12.491,88	24,85	
6 - RECEITA DE TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	849.262,00	1.041.372,63	333.654,29	333.654,29	32,03	
6.1- Transferencias de Convenios	849.262,00	1.041.372,63	333.654,29	333.654,29	32,03	
6.2- Aplicacao Financeira dos Recursos de Convenios						
7 - RECEITA DE OPERACOES DE CREDITO						
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO						
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO(4+5+6+7+8)	4.477.392,00	4.536.659,53	805.499,45	805.499,45	17,75	
FUNDEB						
RECEITAS DO FUNDEB	Previsao Inicial	Previsao Atualizada (a)	Receitas Realizadas			
			No Bimestre	Ate o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)X100	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB			3.904.209,14	3.904.209,14	0,00	
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB (20% de 2.1.1)			917.171,02	917.171,02	0,00	
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB (20% de 2.2)			2.380.312,65	2.380.312,65	0,00	
10.3- ICMS-Desoneracao Destinada ao FUNDEB (20% de 2.3)			13.139,10	13.139,10	0,00	
10.4- Cota-Parte IPI-Exportacao Destinada ao FUNDEB (20% de 2.4)			20.775,50	20.775,50	0,00	
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrec.Destinados ao FUNDEB (20% de 1.5 +2.5)			226,72	226,72	0,00	
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB (20% de 2.6)			572.584,15	572.584,15	0,00	
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	21.102.600,00	21.584.275,95	3.998.775,93	3.998.775,93	18,52	
11.1- Transferencias de Recursos do FUNDEB	20.971.600,00	21.453.453,02	3.977.119,68	3.977.119,68	18,53	
11.2- Complementacao da Uniao ao FUNDEB						
11.3- Receita de Aplicacao Financeira dos Recursos do FUNDEB	131.000,00	130.822,93	21.656,25	21.656,25	16,55	
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB (11.1-10)	20.971.600,00	21.453.453,02	72.910,54	72.910,54	0,33	
ACRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB						
DESPESAS DO FUNDEB	Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada (d)	DESPESAS EXECUTADAS			
			DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (f)	% (g)=(e+f)/d X100
			No Bimestre	Ate o Bimestre (e)		
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO	*	*	1.732.026,99	1.732.026,99		*
13.1- Com Educacao Infantil	*	*	789.496,35	789.496,35		*
13.2- Com Ensino Fundamental	*	*	942.530,64	942.530,64		*
14- OUTRAS DESPESAS	*	*	757.037,18	757.037,18		*
14.1- Com Educacao Infantil	*	*	256.267,74	256.267,74		*
14.2- Com Ensino Fundamental	*	*	500.769,44	500.769,44		*
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	*	*	2.489.064,17	2.489.064,17		*

CONAM 1.0-2014

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE CABREUVA		CONAM		
Relatório Resumido da Execução Orçamentária Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Período de Referência: JANEIRO a FEVEREIRO 2014 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO						
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)					R\$ 1,00	
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO					VALOR	
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					0,00	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					127.766,52	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					127.766,52	
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTERIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL 1. ((13-18) / 11) X 100%					40,11 %	
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE					VALOR	
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					113.602,01	
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1o. TRIMESTRE DE 2014					0,00	
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		% (c) = (b/a) X 100
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A MDE (25% de 3)		24.444.746,00	24.732.067,89	5.337.498,47	5.337.498,47	21,58
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	DESPESAS EXECUTADAS		
				DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
				No Bimestre	Até o Bimestre (e)	
23- EDUCAÇÃO INFANTIL		*	*	1.459.801,41	1.459.801,41	*
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		*	*	1.045.764,09	1.045.764,09	*
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos		*	*	414.037,32	414.037,32	*
24- ENSINO FUNDAMENTAL		*	*	2.203.419,83	2.203.419,83	*
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		*	*	1.443.300,08	1.443.300,08	*
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos		*	*	760.119,75	760.119,75	*
25- ENSINO MÉDIO						
26- ENSINO SUPERIOR						
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR						
28- OUTRAS		*	*	948,00	948,00	*
29- TOTAL DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)		*	*	3.664.169,24	3.664.169,24	*
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR	
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					72.910,54	
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50.h)					21.656,25	
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					127.766,52	
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00	
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERC. SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4.					0,00	
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46.g)					0,00	
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)					222.333,31	
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24) - (37))					3.440.887,93	
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE 5. ((38)/(3)) X 100%					16,11 %	

CONAM 1.0-2014

MUNICIPIO DE CABREUVA							
CN-SIPPM						CONAM	
Relatorio Resumido da Execução Orcamentaria Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social Período de Referência: JANEIRO a FEVEREIRO 2014 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO							
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)						R\$ 1,00	
OUTRAS INFORMACOES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada (d)	DESPESAS EXECUTADAS				
			DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (f)	% (g)= (e+f) /d)x100	
			No Bimestre	Ate o Bimestre (e)			
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICACAO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO.							
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIB.SOCIAL DO SALARIO-EDUCACAO	*	*	29.387,44	29.387,44			*
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERACOES DE CREDITO							
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS P/ FINANC. DO ENSINO	*	*					*
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	*	*	29.387,44	29.387,44			*
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	*	*	3.693.556,68	3.693.556,68			*
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			Saldo ate o Bimestre		Cancelado em 2014 (g)		
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			0,00		0,00		
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS			VALOR FUNDEF (h)		VALOR FUNDEF		
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013			29.689.324,32		0,00		
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATE O BIMESTRE			3.977.119,68		0,00		
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATE O BIMESTRE			2.158.904,90		0,00		
50- (+) RECEITA DE APLICACAO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATE O BIMESTRE			21.656,25		0,00		
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCICIO ATUAL			31.529.195,35		0,00		

CONAM 1.0-2014

FONTE: CN-SIPPM -- Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE

1. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2. Art. 21, par. 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos a conta dos Fundos, inclusive relativos a complementação da União recebidos nos termos do par. 1º, artigo 6 desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
3. Caput do artigo 212 da CF/1988.
4. Os valores referentes a parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada a educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

(*) Valores não informados considerando que na Lei Orcamentaria, a discriminação da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, nos termos do artigo 60. da Portaria Interministerial STN/SOF No. 163/2001 e alterações posteriores.

MUNICÍPIO DE CABEUBA		CONAN						
Relatório Resumido da Execução Orçamentária								
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida								
Orçamentos Fiscal e Da Seguridade Social								
Período de Referência: MARÇO/2013 A FEVEREIRO/2014		R\$ 1,00						
Especificação		Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
		MAR/13	ABR/13	MAI/13	JUN/13	JUL/13	AGO/13	SET/13
RECEITAS CORRENTES (I)								
Receita Tributária								
IPTU	1.923.046,34	232.121,32	218.958,57	208.185,46	215.621,64	266.844,16	204.574,57	
ISS	790.180,28	1.268.318,29	1.350.434,19	1.304.244,72	1.141.223,85	1.807.670,00	511.587,66	
ITBI	108.308,68	387.393,28	112.395,54	134.981,36	116.873,52	101.452,10	70.230,14	
IRRF	100.829,74	110.884,75	109.162,85	123.492,05	135.331,64	126.179,99	138.989,30	
Outras Receitas Tributárias	432.068,99	67.226,10	67.548,14	72.680,89	72.001,24	74.874,25	66.343,26	
Receita de Contribuições	48.031,00	51.385,61	49.419,75	46.989,13	38.935,20	51.631,58	48.080,53	
Receita Patrimonial	54.586,71	68.013,96	68.668,05	75.552,35	91.706,61	85.119,15	98.440,55	
Transferências Correntes								
Cota-Parte do FPM	1.193.947,28	1.281.078,53	1.860.735,72	1.535.882,57	1.093.873,38	1.430.221,98	1.183.696,35	
Cota-Parte do ICMS	3.980.959,29	4.384.729,30	3.779.925,72	5.647.445,56	5.047.614,24	3.809.449,78	4.568.959,59	
Cota-Parte do IPVA	569.021,58	245.163,81	193.675,65	213.772,76	198.346,83	199.824,17	248.204,97	
Cota-Parte do ITR	71,78	308,92	615,72	488,03	116,21	15.793,78	2.377,35	
Transferências de LC 87/1996	0,00	90.312,92	32.578,33	22.578,23	22.578,23	22.578,23	22.578,23	
Transferências de LC 61/1989	24.986,96	29.208,67	33.205,52	32.543,83	34.734,68	34.427,38	32.471,41	
Transferências do FUNDEB	1.459.412,02	1.637.950,31	1.278.235,72	1.763.786,49	1.587.618,77	1.248.420,70	1.457.584,93	
Outras Transferências Correntes	585.183,49	812.044,31	759.922,52	515.965,36	493.303,33	521.140,53	1.257.849,99	
Outras Receitas Correntes	191.155,30	205.677,66	234.872,68	283.340,55	178.962,92	275.687,79	1.317.839,96	
DEDUÇÕES (II)								
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.153.711,42	1.319.338,61	1.174.147,06	1.490.540,78	1.279.540,62	1.102.458,54	1.211.657,33	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	10.308.642,44	10.118.375,83	8.943.267,71	10.491.348,58	9.191.359,47	8.968.857,03	10.018.151,06	
Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses								
Especificação		OUT/13	NOV/13	DEZ/13	JAN/14	FEV/14	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2014
RECEITAS CORRENTES (I)								
Receita Tributária								
IPTU	194.581,28	245.392,31	225.926,71	3.894,80	70.175,99	4.009.323,15	2.092.656,49	
ISS	847.133,37	1.769.277,27	1.082.487,81	833.958,10	177.807,46	12.884.323,00	16.592.656,32	
ITBI	394.349,44	72.298,76	92.574,33	74.078,02	189.083,23	1.855.983,40	2.374.733,40	
IRRF	138.869,99	247.451,00	193.884,74	100.862,60	124.515,05	1.650.409,70	1.939.993,02	
Outras Receitas Tributárias	77.515,52	140.801,89	209.501,08	34.436,07	41.906,24	1.356.903,67	1.908.145,37	
Receita de Contribuições	49.524,00	53.285,88	0,00	55.720,12	97.480,63	586.503,43	499.128,43	
Receita Patrimonial	115.563,60	104.802,51	74.864,96	95.679,11	119.822,05	1.052.819,61	1.031.135,37	
Transferências Correntes								
Cota-Parte do FPM	1.183.714,54	1.646.522,87	2.483.973,36	2.217.688,47	2.368.166,94	19.459.501,99	19.764.742,63	
Cota-Parte do ICMS	4.901.739,80	4.147.084,44	5.404.419,49	5.684.781,90	6.216.781,55	58.143.485,67	72.314.788,75	
Cota-Parte do IPVA	221.511,94	197.746,43	230.733,05	2.068.266,55	794.635,11	5.380.962,15	5.971.359,93	
Cota-Parte do ITR	27.133,22	929,33	826,43	845,76	287,95	49.692,46	64.660,74	
Transferências de LC 87/1996	22.578,23	22.578,23	22.578,23	32.847,75	32.847,75	336.634,26	362.640,80	
Transferências de LC 61/1989	35.835,42	37.882,07	36.494,08	58.504,33	45.373,19	431.636,36	393.165,11	
Transferências do FUNDEB	1.565.079,81	1.358.826,90	1.543.642,61	2.231.540,31	1.725.579,37	18.874.677,94	20.701.844,60	
Outras Transferências Correntes	690.942,96	869.345,53	201.812,29	821.569,35	474.849,38	8.004.927,44	8.739.216,60	
Outras Receitas Correntes	572.602,51	-673.333,42	135.911,27	-257.611,26	1.045.325,80	4.025.654,48	4.887.305,32	
DEDUÇÕES (II)								
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.278.501,13	1.210.548,79	1.478.664,19	2.012.586,52	1.891.622,62	16.603.317,61	18.326.976,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	9.786.168,90	9.030.349,19	10.460.966,29	12.579.695,98	11.633.005,06	121.500.121,10	141.311.196,88	

CN-SIPPM COMAN

MUNICIPIO DE CABREUVA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a FEVEREIRO 2014 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO

RESO - Anexo 4 (LEP, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
RECEITAS DE CAPITAL					
RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)					
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (III)-(I+II)					

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS			
			EM 2014		EM 2013	
			LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre
DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (IV)						
ADMINISTRAÇÃO						
PREVIDENCIA						
DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (V)						
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (VI)-(IV + V)						

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (VII) = (III) - (VI) 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					
Recursos para Formação de Reserva					
Outros Aportes para o RPPS					
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Deficit Financeiro					
Recursos para Cobertura de Deficit Atuarial					
Outros Aportes para o RPPS					

RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTARIA
Valor	0,00

CN-SIIPM COMAN

MUNICÍPIO DE CARREBUVA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a FEVEREIRO 2014 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R\$ 1,00

DEBS E DIREITOS DO RPPS	JANEIRO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2014	2013
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Outros Debs e Direitos	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTARIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			No Bimestre	Até o Bimestre/ 2014
RECEITAS CORRENTES (VII)				
RECEITAS DE CAPITAL (IX)				
RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (X)				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIARIAS INTRA-ORÇAMENTARIAS (XI)=(VII+IX+X)				

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS			
			EM 2014		EM 2013	
			LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
ADMINISTRAÇÃO (XII)			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIARIAS INTRA-ORÇAMENTARIAS (XIII)=(XII)						

CN-SIPPM

COKAN

MUNICIPIO DE CABREUVA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
 DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS
 ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2014 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO

RRBO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS PRIMARIAS	PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Ate o Bimestre/2014	Ate o Bimestre/2013
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (I)	135.544.245,04	24.001.780,92	24.001.780,92	19.152.764,60
RECEITAS TRIBUTARIAS	22.708.319,08	1.650.689,54	1.650.689,54	3.068.014,03
IPTU	3.224.070,79	74.070,79	74.070,79	204.029,97
ISS	13.911.765,56	1.011.765,56	1.011.765,56	2.334.132,63
ITBI	1.924.793,91	263.129,23	263.129,23	253.695,39
IRRF	1.482.044,33	225.377,69	225.377,65	177.732,60
Outras Receitas Tributarias	2.569.542,49	76.342,31	76.342,31	98.421,44
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	725.200,75	153.200,75	153.200,75	112.806,91
Receitas Previdenciarias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuicoes	725.200,75	153.200,75	153.200,75	112.806,91
RECEITA PATRIMONIAL LIQUIDA	10.126,04	4.581,04	4.581,04	495,24
Receita Patrimonial	1.432.713,00	219.501,16	219.501,16	77.297,81
(-) Aplicacoes Financeiras	1.422.586,96	210.920,12	210.920,12	76.802,57
TRANSFERENCIAS CORRENTES	106.490.218,37	20.890.376,53	20.890.376,53	15.595.236,95
FPH	17.002.017,73	3.668.684,39	3.668.684,39	2.691.179,91
ICMS	53.521.250,81	9.521.250,81	9.521.250,81	6.315.050,33
Convencios	1.181.618,31	108.899,95	108.899,95	80.074,60
Outras Transferencias Correntes	34.785.331,52	7.591.541,38	7.591.541,38	6.308.932,11
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	5.610.440,89	1.302.937,06	1.302.937,06	376.211,47
Divida Ativa	1.279.119,76	235.609,56	235.609,58	152.949,63
Diversas Receitas Correntes	4.331.321,04	1.067.127,48	1.067.127,48	223.261,84
RECEITAS DE CAPITAL (II)	5.794.815,24	449.317,70	449.317,70	0,00
Operacoes de Credito (III)	5.944.630,86	0,00	0,00	0,00
Amortizacao de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienacao de Bens (V)	866,68	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Capital	449.317,70	449.317,70	449.317,70	0,00
Convencios	274.026,70	274.026,70	274.026,70	0,00
Outras Transferencias Capital	175.291,00	175.291,00	175.291,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	449.317,70	449.317,70	449.317,70	0,00
RECEITA PRIMARIA TOTAL (VII) = (I + VI)	139.993.562,74	24.451.098,62	24.451.098,62	19.152.764,60

COKAN 1.0-2014
 Continua (1/2)

DESPESAS PRIMARIAS	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		EM 2014			EM 2013	
		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM
		NO Bimestre	Até o Bimestre	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	Até o Bimestre	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS
DESPESAS CORRENTES (VIII)	126.192.401,48	17.689.920,41	17.689.920,41	0,00	12.538.746,70	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	49.401.215,07	6.982.882,31	6.982.882,31	0,00	6.288.425,21	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	231.630,00	47.828,78	47.828,78	0,00	51.059,47	0,00
Outras Despesas Correntes	76.559.555,61	10.659.209,32	10.659.209,32	0,00	6.359.262,02	0,00
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	125.960.771,48	17.642.091,63	17.642.091,63	0,00	12.467.667,23	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	22.815.181,19	269.750,68	269.750,68	0,00	473.786,92	0,00
Investimentos	21.853.181,19	229.474,69	229.474,69	0,00	437.823,60	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	962.000,00	38.275,99	38.275,99	0,00	35.963,32	0,00
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	21.853.181,19	229.474,69	229.474,69	0,00	437.823,60	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA (XVI)	676.554,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	148.490.506,67	17.867.566,32	17.867.566,32	0,00	12.905.510,83	0,00
RESULTADO PRIMARIO (XIX) = (VII - XVIII)	-12.496.943,93	6.583.532,30	6.583.532,30		6.247.253,77	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				5.885.073,67		0,00
DISCRIMINACAO DA META FISCAL						VALOR
META DE RESULTADO PRIMARIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCICIO DE REFERENCIA						0,00

MUNICÍPIO DE CADREUVA		CORAM	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de Referência: JANEIRO a FEVEREIRO 2014 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO			
RREO - Anexo 5 (LRF, art. 53, inciso III)			
R\$ 1,00			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dezembro 2013 (a)	Em 31 Dez 2013 (b)	Em 28 Fev 2014 (c)
Dívida Consolidada (I)	4.101.761,68	4.101.761,68	3.905.641,10
Deduções (II)	11.534.939,11	11.534.939,11	20.928.556,60
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.304.680,58	12.304.680,58	20.224.413,89
Demas Haveres Financeiros	462.836,91	462.836,91	781.343,76
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.232.578,38	1.232.578,38	77.200,85
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I - II)	-7.433.177,43	-7.433.177,43	-17.022.915,70
Receita de Privatizações (IV)			
Passivos Reconhecidos (V)	301.944,04	301.944,04	301.944,04
Dívida Fiscal Líquida (VI) = (III + IV - V)	-7.735.121,47	-7.735.121,47	-17.324.859,74
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c - b)	Até o Bimestre (c - a)	
Valor	-9.589.738,27	-9.589.738,27	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00

CORAM 1.0-2014

Nota: Os valores registrados no quadro da Dívida Fiscal Líquida não devem incluir os valores que irão compor o cálculo da Dívida Fiscal Líquida Previdenciária, os quais deverão ser registrados em quadro próprio nesse demonstrativo.

Os Passivos Reconhecidos correspondem as dívidas juridicamente devidas, de valor certo, reconhecidas pelo governo e representativas de déficits passados que não mais ocorrem no presente, tais como: parcelamentos de dívidas junto ao INSS, FGTS, RPPS, fornecedores, empreiteiras, sentenças judiciais (principalmente as trabalhistas) posteriores a 05/05/2000 e dívidas com companhias privadas, estaduais e federais de energia, água e saneamento.

CORAM 1.0-2014
Continua

OR-SIFPM

CONAM

MUNICÍPIO DE CABREUVA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

RMO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

Período de Referência: JANEIRO a FEVEREIRO 2014 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO

R\$ 1,00

PODER / ÓRGÃO	Restos a Pagar Processados e não Processados Liquidados					Restos a Pagar Não Processados					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro/ 2013				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro/ 2013				
LEGISLATIVO											
CÂMARA MUNICIPAL	0,00	15.368,38	15.368,38	0,00	0,00	0,00	161.521,45	0,00	129.221,45	0,00	42.300,00
EXECUTIVO											
ADMINISTRAÇÃO DIRETA											
PREFEITURA MUNICIPAL											
GABINETE DO PERSPECTO	0,00	12.876,50	12.876,50	0,00	0,00	0,00	49.042,59	0,00	19.393,94	0,00	30.648,65
PROCURADORIA JURÍDICA	0,00	2.505,98	2.505,98	0,00	0,00	0,00	39.446,52	0,00	1.156,98	0,00	38.289,54
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	0,00	99.065,76	99.065,76	0,00	0,00	0,00	101.722,67	0,00	66.461,50	0,00	36.261,17
SECRETARIA DE FINANÇAS	45.841,18	109.498,49	108.849,03	0,00	46.480,63	0,00	77.690,81	0,00	33.557,79	0,00	44.133,02
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	14.073,58	149.884,34	59.636,78	0,00	103.321,16	88.947,47	569.504,71	0,00	108.410,49	0,00	470.041,79
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	58.912,07	58.730,47	182,00	0,00	0,00	111.302,04	600,00	37.823,14	0,00	99.478,90
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	19.929,54	456.065,44	387.430,29	0,00	88.564,69	0,00	603.964,46	51.042,63	228.350,29	0,00	575.614,17
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	2.182,52	714.450,85	501.649,39	0,00	214.983,98	1.777,20	748.336,14	9.929,12	344.613,26	0,00	365.502,08
SECRETARIA DE CULTURA	0,00	39.313,56	39.313,56	0,00	0,00	0,00	51.415,79	0,00	8.745,43	0,00	42.670,36
SECRETARIA DE ESPORTES	0,00	11.859,66	11.859,66	0,00	0,00	0,00	82.292,61	70,00	9.385,82	0,00	72.916,79
SECRETARIA DE AGRICULTURA	0,00	4.572,23	4.572,23	0,00	0,00	0,00	18.040,79	226,99	7.098,55	0,00	10.942,24
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	0,00	1.842,21	1.842,21	0,00	0,00	0,00	158.823,09	0,00	153.067,43	0,00	6.761,66
SECRETARIA DA CIDADANIA E DEFESA CIVIL	0,30	15.483,97	15.483,97	0,00	0,30	0,00	72.215,47	0,00	35.125,47	0,00	37.090,00
SECRETARIA DE TRANSPORTES	0,00	10.250,07	10.249,07	0,00	1,00	0,00	202.617,67	406,72	39.699,48	0,00	242.918,19
SECRETARIA DE TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	508,52	0,00	603,28	0,00	7,24
TOTAL DA PREFEITURA	82.027,12	1.685.561,64	1.314.055,30	182,00	453.353,46	90.733,67	3.186.924,88	62.875,46	1.210.368,72	0,00	2.067.289,83
TOTAL (III)=(I + II)	82.027,12	1.700.930,02	1.329.423,68	182,00	453.353,46	90.733,67	3.348.446,33	62.875,46	1.349.590,17	0,00	2.109.589,83

CONAM 1.0-2014

CM-SIFPM

MUNICIPIO DE CABREUVA

CONAM

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a FEVEREIRO 2014

RRBO - Anexo 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURACAO DA APLICACAO EM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE	Previsao Inicial	Previsao Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Ate o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE IMPOSTOS LIQUIDA (I)				
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	24.471.080,00	22.972.006,92	2.579.440,12	11,22
Imposto sobre Transmissao de Bens Intangiveis - ITBI	3.780.000,00	3.224.070,79	74.070,79	2,29
Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISS	1.994.000,00	1.924.795,91	263.129,23	13,67
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	15.000.000,00	13.511.765,56	1.011.765,56	7,40
Imposto Territorial Rural - ITR	1.508.000,00	1.482.044,33	225.377,65	15,20
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Ativa de Impostos	130.000,00	132.349,88	24.016,52	18,14
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Divida Ativa	882.000,00	921.459,39	186.459,37	20,23
RECEITA DE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	1.177.080,00	1.775.521,06	794.621,00	44,75
Cota-Parte FPM	91.634.880,00	95.033.734,14	19.321.047,26	20,54
1% do FPM - EC 55/2007	20.000.000,00	21.002.017,73	4.585.855,41	21,83
Cota-Parte ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	61.200,00	53.946,99	1.133,71	2,10
Cota-Parte ICMS	5.000.000,00	6.623.670,85	2.862.921,66	43,22
Cota-Parte IPI-Exportacao	66.000.000,00	66.721.250,81	11.301.563,46	17,83
Compensacoes Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	303.680,00	346.291,36	103.877,52	29,99
Desoneracao ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	270.000,00	286.556,40	65.695,50	22,92
	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURACAO DA APLICACAO EM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE (III) I + II	116.105.960,00	118.005.741,06	22.100.487,38	18,72
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAUDE				
	Previsao Inicial	Previsao Atualizada (c)	Ate o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE-SUS				
Provenientes da Uniao	2.621.138,00	2.841.885,30	657.603,60	23,13
Provenientes dos Estados	2.558.400,00	2.780.252,92	648.252,90	23,31
Provenientes de Outros Municipios	12.738,00	15.952,50	5.337,50	33,45
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS VOLUNTARIAS	50.000,00	45.679,88	4.013,20	8,78
RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO VINCULADAS A SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00
	89.000,00	112.489,37	38.322,65	34,06
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAUDE	2.710.138,00	2.954.374,67	695.926,25	23,55

CONAM 1.0-2014

CN-SIFPM

CONAM

MUNICÍPIO DE CABREÚVA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICIOS PUBLICOS DE SAUDE
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a FEVEREIRO 2014

RREO - Anexo 12 (LC 141/2012,art.35)

R\$ 1,00

DESPESAS COM SAUDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotacao		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
	Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada	Ate o Bimestre	§	Ate o Bimestre	§ (g/e)
		(e)	(f)	(f/e) x 100	(g)	x 100
DESPESAS CORRENTES						
Pessoal e Encargos Sociais	11.018.143,00	11.022.925,87	1.851.743,06	16,79	1.796.674,47	16,29
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.684.600,00	17.957.450,96	9.661.971,93	53,80	2.330.270,67	12,97
DESPESAS DE CAPITAL						
Investimentos	2.353.000,00	3.456.127,56	145.157,91	4,20	102.318,45	2,96
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAUDE (IV)	30.055.743,00	32.436.504,39	11.658.872,90	35,94	4.229.263,59	13,03

DESPESAS COM SAUDE NAO COMPUTADAS PARA FINS DE APURACAO DO PERCENTUAL MINIMO	Dotacao		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
	Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada	Ate o Bimestre	§	Ate o Bimestre	§
			(h)	(h/IVe)x100	(i)	(i/IVg)x100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM ASSISTENCIA A SAUDE QUE NAO ATENDE AO PRINCIPIO DE ACESSO UNIVERSAL	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transf. do Sistema Unico de Saude - SUS	*	*	1.973.815,56	16,92	341.448,60	8,07
Recursos de Operacoes de Credito	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS ACOES E SERVICIOS NAO COMPUTADOS	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MINIMO QUE NAO FOI APLICADA EM ACOES E SERVICIOS DE SAUDE EM EXERCICIOS ANTERIORES	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAUDE NAO COMPUTADAS (V)	*	*	1.973.815,56	16,92	341.448,60	8,07

TOTAL DAS DESPESAS COM ACOES E SERVICIOS PUBLICOS DE SAUDE (VI) = (IV - V)	30.055.743,00	32.436.504,39	9.685.057,34	83,07	3.887.814,99	91,92
---	----------------------	----------------------	---------------------	--------------	---------------------	--------------

PERCENTUAL DE APLICACAO EM ACOES E SERVICIOS PUBLICOS DE SAUDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LIQUIDA E TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII§)=(VII/IIIb x 100)						
LIMITE CONSTITUCIONAL 15,00 §						43,82

VALOR REFERENTE A DIFERENCA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MINIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]						6.369.360,46
--	--	--	--	--	--	--------------

CONAM 1.0-2014

CN-SIFPM

CONAM

MUNICIPIO DE CABREUVA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE
 ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a FEVEREIRO 2014

RRRO - Anexo 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	Inscritos	Cancelados/ Prescritos	Pagos	A-Pagar	Parcela considerada no Limite
Inscritos em 2013	803.964,46	0,00	228.350,29	575.614,17	803.964,46
Total	803.964,46	0,00	228.350,29	575.614,17	803.964,46

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICACAO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARAGRAFOS 1o. E 2o.	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exerc. de referencia (j)	Saldo Final(Nao Aplicado)

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MINIMO NAO CUMPRIDO EM EXERCICIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICACAO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NAO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exerc. de referencia (k)	Saldo Final(Nao Aplicado)

DESPESAS COM SAUDE (por Subfuncao)	Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Ate o Bimestre	%	Ate o Bimestre	%
			(l)	(l/total l) x 100	(m)	(m/total m) x 100
Atencao Basica	12.437.600,00	13.278.529,11	3.955.157,36	29,78	1.184.103,47	8,91
Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	4.980.000,00	5.928.841,36	4.004.338,44	67,53	956.065,72	16,12
Suporte Profilattivo e Terapeutico	1.000.000,00	1.007.658,82	285.707,38	28,35	72.210,09	7,16
Vigilancia Sanitaria	408.382,00	528.382,00	3.053,72	0,57	0,00	0,00
Vigilancia Epidemiologica	464.618,00	547.950,10	46.644,66	8,51	11.631,27	2,12
Alimentacao e Nutricao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfuncoes	10.765.143,00	11.145.143,00	3.363.971,34	30,18	2.005.253,04	17,99
TOTAL	30.055.743,00	32.436.504,39	11.658.872,90	35,94	4.229.263,59	13,03

CONAM 1.0-2014

NOTAS :

(*) Valores nao informados considerando que na Lei Orcamentaria, a discriminacao da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria economica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicacao, nos termos do artigo 6o. da Portaria Interministerial STN/SOF No. 163/2001 e alteracoes posteriores.

1. Essa linha apresentara valor somente no Relatório Resumido da Execução Orcamentaria do último bimestre do exercício.
2. Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

CM-SIFPM		MUNICIPIO DE CABREUVA		CONAM	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA					
ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
LRF, art. 46 - Anexo 14		Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2014 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO		R\$ 1,00	
BALANCO ORCAMENTARIO		No Bimestre		Até o Bimestre	
RECEITAS					
Previsao Inicial				141.725.313,00	
Previsao Atualizada				142.761.647,24	
Receitas Realizadas	24.662.018,74			24.662.018,74	
Deficit Orcamentario				0,00	
Saldos de Exec. Anteriores (utilizados para creditos adicionais)				6.889.073,67	
DESPESAS					
Dotacao Inicial				140.763.313,00	
Creditos Adicionais				7.958.823,67	
Dotacao Atualizada				148.722.136,67	
Despesas Empenhadas	61.150.628,25			61.150.628,25	
Despesas Executadas					
Liquidadas	17.953.671,09			17.953.671,09	
Inscritas em Restos a Pagar Nao-Processados				0,00	
Superavit Orcamentario				6.708.347,65	
DESPESAS POR FUNCAO / SUBFUNCAO		No Bimestre		Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas	61.150.628,25			61.150.628,25	
Despesas Executadas					
Liquidadas	17.953.671,09			17.953.671,09	
Inscritas em Restos a Pagar Nao-Processados				0,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL				Até o Bimestre	
Receita Corrente Liquida				121.500.121,10	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA		No Bimestre		Até o Bimestre	
Regime Proprio de Previdencia dos Servidores					
Receitas Previdenciarias Realizadas (IV)	0,00			0,00	
Despesas Previdenciarias Executadas (V)					
Liquidadas	0,00			0,00	
Inscritas em Restos a Pagar Nao-Processados	0,00			0,00	
Resultado Previdenciario (VI)=(IV - V)	0,00			0,00	
RESULTADOS NOMINAL E PRIMARIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Agurado até o bimestre (b)	% em Relacao a Meta (b/a)	
Resultado Nominal		0,00	-9.589.738,27	0,00	
Resultado Primario		0,00	6.683.532,30	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER		Inscricao	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo	1.767.588,76		182,00	1.314.055,30	483.351,46
Poder Legislativo	15.368,38		0,00	15.368,38	0,00
RESTOS A PAGAR NAO-PROCESSADOS					
Poder Executivo	3.277.658,55		0,00	1.210.368,72	2.067.289,83
Poder Legislativo	181.521,45		0,00	139.221,45	42.300,00
TOTAL	5.242.137,14		182,00	2.679.013,85	2.562.941,29

MUNICÍPIO DE CABREÚVA		COMAN	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de Referência: JANEIRO a FEVEREIRO 2014 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO		R\$ 1,00	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE		25%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magisterio com Educação Infantil e Ensino Fundamental		60%	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
* Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	9.685.057,34	15,00	43,82
Liquidades	3.667.814,99		
/Inscritas em Restos a Pagar Não-Processados			

COMAN 1.0-2014

Nota:

* O valor constante da linha de Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde, representa o total da despesa empenhada com recursos de saúde até o período.

NOTIFICAÇÕES E AUTOS DE INFRAÇÃO

A Prefeitura de Cabreúva, por meio do setor de Fiscalização da Secretaria Municipal de Obras, informa às pessoas abaixo relacionadas para que tomem ciência e providências quanto às notificações, autos de infrações e autos de embargos respectivos.

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone da Secretaria de Obras: 4528-1080.

Notificação 3961/14. Nome: Luiz Roberto Munhoz Machon. Rua Ambrósio Castaldi Filho, s/ n, lote 29, quadra L (loteamento Vilarejo Sopé da Serra), bairro Vilarejo. Motivo: não manter o imóvel de sua propriedade limpo, capinado e desinfetado.

Notificação 3951/14. Nome: José Carlos Almeida de Sena. Rua Maestro Benedito Xisto Leite, s/n, lote 06, quadra S (loteamento

Nova Cabreúva), bairro Guaxatuba. Motivo: não manter o imóvel de sua propriedade limpo, capinado e desinfetado.

Notificação 3952/14. Nome: José Carlos de Almeida de Sena. Rua Maestro Benedito Xisto Leite, s/n, lote 06, quadra S (loteamento Nova Cabreúva), bairro Guaxatuba. Motivo: não manter o alinhamento frontal de seu imóvel com passeio (calçada) e

mantê-lo em perfeito estado de conservação.

Notificação 3953/14. Nome: José Carlos Almeida de Sena. Rua Maestro Benedito Xisto leite, s/n, lote 06, quadra S (loteamento Nova Cabreúva), bairro Guaxatuba. Motivo: não manter o alinhamento frontal de seu imóvel com muro de alvenaria com no mínimo 0,80m de altura ou cerca de tela em alambrado com no mínimo 2,00m de altura.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CABREÚVA

A EQUIPE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CABREÚVA torna pública a **LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO** - AIF N. 00513 em 06/03/2014 a ODAIR BATISTA DE OLIVEIRA CPF 967.088.248-68 situado à Rua Conego Motta, 294, Centro, Cabreúva, 13315-000, Responsável Legal, por contrariar os inc. I e XX do art. 122 da lei 10.083/98. O infrator poderá oferecer defesa ou impugnação de auto de infração em 10 (dez) dias, contados a partir de sua ciência, conforme legislação sanitária em vigor. Na ausência de defesa será lavrado o auto de imposição de penalidade.

A EQUIPE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CABREÚVA torna pública a **LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO** - AIF N. 00512 em 21/02/2014 à Maria Donizete Silveira Moraes (SALÃO DE CABELEREIRO RAISSA) CPF 167.401.688-30 situado à Rua Conego Motta, 115, Centro, Cabreúva, SP, 13315-000 sendo a própria Responsável Legal por contrariar o art. 86, inc. I e XX do art. 122 da Lei 10083/98. O infrator poderá oferecer defesa ou impugnação de auto de infração em 10 (dez) dias, contados a partir de sua ciência, conforme legislação sanitária em vigor. Na ausência de defesa será lavrado o auto de imposição de penalidade.

A EQUIPE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CABREÚVA torna pública a **LAVRATURA DO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA** - AIP N. 00186 em 06/03/2014 à LABORTRI MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA CNPJ 17.632.932/0001-50 situado à Avenida Vereador José Donato, 659, Jacaré, Cabreúva, SP, 13318-000 representado pela Sra. Elida Serregatti CRBM 11095, Responsável Legal e Técnico, por descumprir AIF N. 00335 de 07/02/14 - PA 926/2014. O infrator poderá oferecer defesa ou impugnação de auto de imposição de penalidade em 10 (dez) dias, contados a partir de sua ciência, conforme legislação sanitária em vigor. Na ausência de defesa será dada sequência ao Processo Administrativo Sanitário.

A EQUIPE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CABREÚVA torna pública a **LAVRATURA DO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA** - AIP N. 00629 em 06/03/2014 ao GS LAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA CNPJ 07.653.151/0001-30 situado à Rua Luis Nunes, 366, Jacaré, Cabreúva, SP, 13318-000 representado pelo Sr. Geraldo Aparecido Salmeirão CRBio: 06621-01, Responsável Legal e Técnico, por descumprir AIF N. 00331 de 06/02/14 - PA 925/2014. O infrator poderá oferecer defesa ou impugnação de auto de imposição de penalidade em 10 (dez) dias, contados a partir de sua ciência, conforme legislação sanitária em

vigor. Na ausência de defesa será dada sequência ao Processo Administrativo Sanitário.

A EQUIPE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CABREÚVA torna pública a **LAVRATURA DO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA** - AIP N. 00628 em 06/03/2014 ao GS LAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA CNPJ 07.653.151/0001-30 situado à Rua Luis Nunes, 366, Jacaré, Cabreúva, SP, 13318-000 representado pelo Sr. Geraldo Aparecido Salmeirão CRBio: 06621-01, Responsável Legal e Técnico, por descumprir AIF N. 00333 de 06/02/14 - PA 1086/2014. O infrator poderá oferecer defesa ou impugnação de auto de imposição de penalidade em 10 (dez) dias, contados a partir de sua ciência, conforme legislação sanitária em vigor. Na ausência de defesa será dada sequência ao Processo Administrativo Sanitário.

A EQUIPE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CABREÚVA torna pública a **LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO** - AIF 510 EM 06/03/14 à BRUNA SANTOS ROCHA, Responsável Legal, CNPJ 19.322.321/0001-30 situado à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 32, Centro, Cabreúva, SP, 13315-000. O infrator poderá oferecer defesa ou impugnação de auto de infração em 10 (dez) dias, contados a partir de sua ciência, conforme legislação sanitária em vigor. Na ausência de defesa será lavrado o auto de imposição de penalidade.

A EQUIPE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CABREÚVA torna pública a **LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO** - AIF 223 EM 06/03/14 à GABRIELA CRISTINA LEITE DOS SANTOS, Responsável Legal e Técnica, CPF 334164998-08 representada por Benedita dos Santos, situado à Avenida Vereador José Donato, 745, Jacaré, Cabreúva, SP, 13318-000 por contrariar o inc. I e XX do art. 122 da lei 10.083/98. O infrator poderá oferecer defesa ou impugnação de auto de infração em 10 (dez) dias, contados a partir de sua ciência, conforme legislação sanitária em vigor. Na ausência de defesa será lavrado o auto de imposição de penalidade.

A EQUIPE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CABREÚVA torna pública a **LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO** - AIF 768 EM 06/03/14 à GUSTAVO ALBANO JUNIOR, Responsável Legal e Técnico, CPF 091.600.728-65 CROSP 40420 situado à Avenida Vereador José Donato, 929, Jacaré, Cabreúva, SP, 13318-000 por contrariar o inc. I e XX do art. 122 da lei 10.083/98. O infrator poderá oferecer defesa ou impugnação de auto de infração em 10 (dez) dias, contados a partir de sua ciência, conforme legislação sanitária em vigor. Na ausência de defesa será lavrado

o auto de imposição de penalidade.

A EQUIPE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CABREÚVA torna pública a **LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO** - AIF 221 EM 06/03/14 à GUSTAVO ALBANO JUNIOR, Responsável Legal e Técnico, CPF 091.600.728-65 CROSP 40420 situado à Avenida Vereador José Donato, 929, Jacaré, Cabreúva, SP, 13318-000 por contrariar o art. 48 da lei 12.300/06, Inc. X do art.23 da RDC 63 e inc. XX do art. 122 da lei 10083/1998. O infrator poderá oferecer defesa ou impugnação de auto de infração em 10 (dez) dias, contados a partir de sua ciência, conforme legislação sanitária em vigor. Na ausência de defesa será lavrado o auto de imposição de penalidade.

A EQUIPE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CABREÚVA torna pública a **LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO** - AIF 222 EM 06/03/14 à LILIAN CRISTINA VIEIRA ALBANO (STUDIO PILATES), Responsável Legal e Técnico, CPF 079.767.818-20 situado à Avenida Vereador José Donato, 929, Jacaré, Cabreúva, SP, 13318-000 por contrariar o inc. I e XX do art. 122 da lei 10.083/98. O infrator poderá oferecer defesa ou impugnação de auto de infração em 10 (dez) dias, contados a partir de sua ciência, conforme legislação sanitária em vigor. Na ausência de defesa será lavrado o auto de imposição de penalidade.

A EQUIPE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CABREÚVA torna pública a **LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO** - AIF 332 EM 06/03/14 à MIKIO WATANABE (QUIROPAXIA PALMER), Responsável Legal e Técnico, CPF 572.651.278-20 situado à Avenida Vereador José Donato, 863, Jacaré, Cabreúva, SP, 13318-000 por contrariar o Art. 86 e inc. I e XX do art. 122 da lei 10.083/98. O infrator poderá oferecer defesa ou impugnação de auto de infração em 10 (dez) dias, contados a partir de sua ciência, conforme legislação sanitária em vigor. Na ausência de defesa será lavrado o auto de imposição de penalidade.

A EQUIPE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CABREÚVA torna pública a **LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO** - AIF 511 EM 06/03/14 à MIKIO WATANABE (QUIROPAXIA PALMER), Responsável Legal e Técnico, CPF 572.651.278-20 situado à Avenida Vereador José Donato, 863, Jacaré, Cabreúva, SP, 13318-000 por contrariar o art. 48 da lei 12.300/06, Inc. X do art.23 da RDC 63 e inc. XX do art. 122 da lei 10083/1998. O infrator poderá oferecer defesa ou impugnação de auto de infração em 10 (dez) dias, contados a partir de sua ciência, conforme legislação sanitária em vigor. Na ausência de defesa será lavrado o auto de imposição de penalidade.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - 2013

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO 56/2013

OBJETO: Registro de preços para fornecimento de massa asfáltica.

Contratada: TECNOPAR ASFALTOS LTDA - ME
Período: 12 (doze) meses.

Processo: Pregão Registro de Preços Nº. 056/2013
Data: 20/12/2013 - **Item 01** - Valor: R\$ 21,80.
Mediante emissão de Ordem de Fornecimento.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGAO 57/2013.

OBJETO: Registro de preços para fornecimento de matérias escolares.

Contratada: A.S DE SOUZA DE OLIVEIRA LIVRE LIVR. E PAP. ME

Período: 12 (doze) meses.

Processo: Prgão Registro de Preços Nº. 057/2013
Data: 14/08/2013 - **Item 145** - Valor: R\$ 0,78.
Mediante emissão de Ordem de Fornecimento.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGAO 57/2013

OBJETO: Registro De Preços Para Fornecimento De Matérias Escolares.

Contratada: PNK COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA EPP
Período: 12 (doze) meses.

Processo: Pregão Registro de Preços Nº. 057/2013
Data: 20/12/2013 - **Item 181** - Valor: R\$ 25,67 ;
Item 182 - Valor: R\$ 22,00; **Item 183** - Valor: R\$ 4,55.
Mediante emissão de Ordem de Fornecimento.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGAO 57/2013

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Materiais Escolares.

Contratada: COMERCIAL MANGILI E SILVA LTDA - ME

Período: 12 (doze) meses.

Processo: Pregão Registro de Preços Nº. 057/2013
Data: 20/12/2013 - **Item 57** - Valor: R\$ 18,20; **Item 58** - Valor: R\$ 18,20; **Item 59** - Valor: R\$ 18,20; **Item 60** - Valor: R\$ 18,20; **Item 61** - Valor: R\$ 18,20; **Item 62** - Valor: R\$ 18,20; **Item 63** - Valor: R\$ 18,20; **Item 64** - Valor: R\$ 18,20; **Item 68** - Valor: R\$ 0,49; **Item 140** - Valor: R\$ 18,20; Mediante emissão de Ordem de Fornecimento.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGAO 57/2013

OBJETO: Registro De Preços Para Fornecimento De Matérias Escolares.

Contratada: L & C COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA - EPP

Período: 12 (doze) meses.

Processo: Pregão Registro de Preços Nº. 057/2013
Data: 20/12/2013 - **Item 14** - Valor: R\$ 20,00; **Item**

122 - Valor: R\$ 18,00; **Item 157** - Valor: R\$ 34,00; **Item 159** - Valor: R\$ 1,80; **Item 166** - Valor: R\$ 0,96; **Item 175** - Valor: R\$ 2,19. Mediante emissão de Ordem de Fornecimento.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGAO 57/2013

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Materiais escolares.

Contratada: ANDIPEL PAPELARIA LTDA - ME
Período: 12 (doze) meses.

Processo: Pregão Registro de Preços Nº. 057/2013
Data: 14/08/2013 - **Item 04** - Valor: R\$ 3,98; **Item 06** - Valor: R\$ 1,59; **Item 07** - Valor: R\$ 2,65; **Item 11** - Valor: R\$ 9,08; **Item 12** - Valor: R\$ 1,26; **Item 17** - Valor: R\$ 21,00; **Item 43** - Valor: R\$ 0,90; **Item 65** - Valor: R\$ 2,25; **Item 82** - Valor: R\$ 3,65; **Item 83** - Valor: R\$ 3,65; **Item 84** - Valor: R\$ 3,65; **Item 85** - Valor: R\$ 3,65; **Item 86** - Valor: R\$ 3,65; **Item 87** - Valor: R\$ 3,65; **Item 88** - Valor: R\$ 3,65; **Item 89** - Valor: R\$ 3,65; **Item 90** - Valor: R\$ 3,65; **Item 91** - Valor: R\$ 3,65; **Item 92** - Valor: R\$ 3,65; **Item 93** - Valor: R\$ 3,65; **Item 94** - Valor: R\$ 6,98; **Item 95** - Valor: R\$ 6,98; **Item 96** - Valor: R\$ 6,98; **Item 97** - Valor: R\$ 6,98; **Item 98** - Valor: R\$ 6,98; **Item 99** - Valor: R\$ 6,98; **Item 100** - Valor: R\$ 6,98; **Item 101** - Valor: R\$ 6,98; **Item 102** - Valor: R\$ 6,98; **Item 103** - Valor: R\$ 6,98; **Item 104** - Valor: R\$ 6,98; **Item 105** - Valor: R\$ 6,98; **Item 106** - Valor: R\$ 6,98; **Item 135** - Valor: R\$ 0,40; **Item 137** - Valor: R\$ 1,43; **Item 143** - Valor: R\$ 1,18; **Item 146** - Valor: R\$ 1,47; **Item 147** - Valor: R\$ 1,10; **Item 150** - Valor: R\$ 9,63; **Item 151** - Valor: R\$ 9,63; **Item 152** - Valor: R\$ 9,63; **Item 156** - Valor: R\$ 8,19; **Item 161** - Valor: R\$ 18,45; **Item 163** - Valor: R\$ 2,65; **Item 164** - Valor: R\$ 13,73; **Item 169** - Valor: R\$ 0,89; **Item 170** - Valor: R\$ 0,71; **Item 171** - Valor: R\$ 1,12; **Item 172** - Valor: R\$ 1,27; **Item 173** - Valor: R\$ 1,55; **Item 174** - Valor: R\$ 1,90; **Item 178** - Valor: R\$ 12,54. Mediante emissão de Ordem de Fornecimento.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGAO 57/2013

OBJETO: Registro De Preços Para Fornecimento De Matérias Escolares.

Contratada: PADIHEY MAGAZINE E PAPELARIA - LTDA

Período: 12 (doze) meses.

Processo: Prgão Registro de Preços Nº. 057/2013
Data: 14/08/2013 - **Item 01** - Valor: R\$ 0,20; **Item 02** - Valor: R\$ 3,93; **Item 05** - Valor: R\$ 0,07; **Item 08** - Valor: R\$ 4,53; **Item 15** - Valor: R\$ 20,16; **Item 16** - Valor: R\$ 20,16; **Item 18** - Valor: R\$ 20,16; **Item 19** - Valor: R\$ 20,16; **Item 37** - Valor: R\$ 0,86; **Item 38** - Valor: R\$ 0,86; **Item 39** - Va-

lor: R\$ 0,86; **Item 40** - Valor: R\$ 0,86; **Item 41** - Valor: R\$ 0,86; **Item 42** - Valor: R\$ 0,86; **Item 45** - Valor: R\$ 14,72; **Item 46** - Valor: R\$ 14,72; **Item 47** - Valor: R\$ 14,72; **Item 48** - Valor: R\$ 14,72; **Item 49** - Valor: R\$ 14,72; **Item 50** - Valor: R\$ 14,72; **Item 51** - Valor: R\$ 14,72; **Item 52** - Valor: R\$ 14,72; **Item 53** - Valor: R\$ 14,72; **Item 54** - Valor: R\$ 14,72; **Item 55** - Valor: R\$ 14,72; **Item 56** - Valor: R\$ 4,12; **Item 81** - Valor: R\$ 6,00; **Item 123** - Valor: R\$ 17,82; **Item 133** - Valor: R\$ 13,48; **Item 138** - Valor: R\$ 4,93; **Item 139** - Valor: R\$ 69,79; **Item 158** - Valor: R\$ 29,20; **Item 162** - Valor: R\$ 1,58; **Item 177** - Valor: R\$ 6,00; **Item 35** - Valor: R\$ 22,50; **Item 36** - Valor: R\$ 150,00; **Item 38** - Valor: R\$ 235,00; **Item 40** - Valor: R\$ 5,60; **Item 41** - Valor: R\$ 440,00; **Item 42** - Valor: R\$ 240,00; **Item 43** - Valor: R\$ 240,00; **Item 44** - Valor: R\$ 400,00; **Item 45** - Valor: R\$ 135,00; **Item 46** - Valor: R\$ 218,50; **Item 47** - Valor: R\$ 8,00; **Item 48** - Valor: R\$ 8,00; **Item 50** - Valor: R\$ 20,00; **Item 51** - Valor: R\$ 31,00; **Item 52** - Valor: R\$ 44,00; **Item 53** - Valor: R\$ 17,50; **Item 54** - Valor: R\$ 60,00; **Item 55** - Valor: R\$ 68,00; **Item 56** - Valor: R\$ 99,00; **Item 57** - Valor: R\$ 42,00; **Item 58** - Valor: R\$ 40,00; **Item 59** - Valor: R\$ 40,00; **Item 60** - Valor: R\$ 39,00; **Item 61** - Valor: R\$ 39,00; **Item 62** - Valor: R\$ 39,00; **Item 63** - Valor: R\$ 18,00; **Item 65** - Valor: R\$ 15,00; **Item 66** - Valor: R\$ 2,80; **Item 67** - Valor: R\$ 27,00; **Item 68** - Valor: R\$ 38,00; **Item 70** - Valor: R\$ 34,00 e **Item 71** - Valor: R\$ 170,00. Mediante emissão de Ordem de Fornecimento.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGAO 57/2013

Objeto: Registro de preços para fornecimento de matérias escolares.

Contratada: COPROPEL COMERCIAL LTDA - EPP
Período: 12 (doze) meses.

Processo: Pregão Registro de Preços Nº. 057/2013
Data: 20/12/2013 - **Item 03** - Valor: R\$ 2,36; **Item 09** - Valor: R\$ 0,26; **Item 10** - Valor: R\$ 13,45; **Item 13** - Valor: R\$ 0,51; **Item 20** - Valor: R\$ 7,54; **Item 21** - Valor: R\$ 7,54; **Item 22** - Valor: R\$ 7,54; **Item 23** - Valor: R\$ 7,54; **Item 24** - Valor: R\$ 7,54; **Item 25** - Valor: R\$ 7,54; **Item 26** - Valor: R\$ 7,54; **Item 27** - Valor: R\$ 7,54; **Item 28** - Valor: R\$ 7,54; **Item 29** - Valor: R\$ 7,54; **Item 30** - Valor: R\$ 7,54; **Item 31** - Valor: R\$ 7,54; **Item 32** - Valor: R\$ 7,54; **Item 33** - Valor: R\$ 7,54; **Item 34** - Valor: R\$ 7,54; **Item 35** - Valor: R\$ 7,54; **Item 36** - Valor: R\$ 7,54; **Item 44** - Valor: R\$ 0,96; **Item 66** - Valor: R\$ 7,19; **Item 67** - Valor: R\$ 1,70; **Item 69** - Valor: R\$ 7,21; **Item 70** - Valor: R\$ 7,21; **Item 71** - Valor: R\$ 7,21; **Item 72** - Valor: R\$ 4,55; **Item 73** - Valor: R\$ 4,55; **Item 74** - Valor: R\$ 4,55; **Item 75** - Valor: R\$ 4,55; **Item 76** - Valor: R\$ 4,55; **Item 77** - Valor: R\$ 4,55;

Item 78 - Valor: R\$ 4,55; **Item 79** - Valor: R\$ 4,55; **Item 80** - Valor: R\$ 4,55; **Item 107** - Valor: R\$ 11,55; **Item 108** - Valor: R\$ 11,55; **Item 109** - Valor: R\$ 11,55; **Item 110** - Valor: R\$ 11,55; **Item 111** - Valor: R\$ 11,55; **Item 112** - Valor: R\$ 11,55; **Item 113** - Valor: R\$ 11,55; **Item 114** - Valor: R\$ 11,55; **Item 115** - Valor: R\$ 11,55; **Item 116** - Valor: R\$ 11,55; **Item 117** - Valor: R\$ 15,69; **Item 118** - Valor: R\$ 15,69; **Item 119** - Valor: R\$ 15,24; **Item 120** - Valor: R\$ 15,29; **Item 121** - Valor: R\$ 15,69; **Item 124** - Valor: R\$ 7,26; **Item 125** - Valor: R\$ 7,26; **Item 126** - Valor: R\$ 5,50; **Item 127** - Valor: R\$ 7,26; **Item 128** - Valor: R\$ 7,26; **Item 129** - Valor: R\$ 7,26; **Item 130** - Valor: R\$ 7,26; **Item 131** - Valor: R\$ 7,26; **Item 132** - Valor: R\$ 7,26; **Item 134** - Valor: R\$ 12,90; **Item 136** - Valor: R\$ 1,16; **Item 141** - Valor: R\$ 0,82; **Item 142** - Valor: R\$ 2,14; **Item 144** - Valor: R\$ 1,77 e **Item 148** - Valor: R\$ 8,30 **Item 149** - Valor: R\$ 3,06; **Item 153** - Valor: R\$ 1,03; **Item 154** - Valor: R\$ 1,03; **Item 155** - Valor: R\$ 1,03; **Item 160** - Valor: R\$ 0,84; **Item 165** - Valor: R\$ 13,59; **Item 167** - Valor: R\$ 25,50; **Item 168** - Valor: R\$ 1,70; **Item 176** - Valor: R\$ 6,99; **Item 179** - Valor: R\$ 2,40; **Item 180** - Valor: R\$ 2,71. Mediante emissão de Ordem de Fornecimento.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO 59/2013

Objeto: Registro de preços para fornecimento de materiais esportivos.

Contratada: VR COMERCIO DE CALÇADOS - LTDA
Período: 12 (doze) meses.

Processo: Pregão Registro de Preços Nº. 059/2013
Data: 20/12/2013 - **Item 41** - Valor: R\$ 12,60; **Item 60** - Valor: R\$ 9,20; **Item 65** - Valor: R\$ 5,14; **Item 71** - Valor: R\$ 107,10; **Item 74** - Valor: R\$ 88,20; **Item 119** - Valor: R\$ 18,90. Mediante emissão de Ordem de Fornecimento.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO 59/2013

Objeto: Registro de preços para fornecimento de materiais esportivos.

Contratada: AZUL ESPORTE COMERCIAL LTDA EPP
Período: 12 (doze) meses.

Processo: Pregão Registro de Preços Nº. 059/2013
Data: 20/12/2013 - **Item 09** - Valor: R\$ 11,00; **Item 10** - Valor: R\$ 12,00; **Item 11** - Valor: R\$ 13,00; **Item 57** - Valor: R\$ 198,00; **Item 72** - Valor: R\$ 286,00; **Item 101** - Valor: R\$ 11,00; **Item 114** - Valor: R\$ 22,00; **Item 116** - Valor: R\$ 24,20; **Item 120** - Valor: R\$ 198,00. Mediante emissão de Ordem de Fornecimento.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO 59/2013

Objeto: Registro de preços para fornecimento de materiais esportivos.

Contratada: MUQUE SPORTS CONCEPTION ART. ESPORT. LTDA - EPP
Período: 12 (doze) meses.

Processo: Pregão Registro de Preços Nº. 059/2013
Data: 20/12/2013 - **Item 044** - Valor: R\$ 26,00; **Item 47** - Valor: R\$ 384,00; **Item 53** - Valor: R\$ 20,00; **Item 54** - Valor: R\$ 18,00 **Item 67** - Valor: R\$ 452,00; **Item 68** - Valor: R\$ 1.900,00; **Item 69** - Valor: R\$ 980,00; **Item 70** - Valor: R\$ 180,00; **Item 86** - Valor: R\$ 5.510,00; **Item 121** - Valor: R\$ 592,00; **Item 123** - Valor: R\$ 362,34. Mediante emissão de Ordem de Fornecimento.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO 59/2013

Objeto: Registro de preços para fornecimento de materiais esportivos.

Contratada: PARTNER OFFICE COM. DE PROD. E SUPRIM. LTDA

Período: 12 (doze) meses.

Processo: Pregão Registro de Preços Nº. 059/2013
Data: 20/12/2013 - **Item 01** - Valor: R\$ 26,10; **Item 02** - Valor: R\$ 25,05; **Item 03** - Valor: R\$ 25,05; **Item 04** - Valor: R\$ 25,05 **Item 05** - Valor: R\$ 47,13; **Item 06** - Valor: R\$ 47,13; **Item 07** - Valor: R\$ 47,13; **Item 32** - Valor: R\$ 51,26; **Item 33** - Valor: R\$ 51,26; **Item 34** - Valor: R\$ 41,82; **Item 35** - Valor: R\$ 51,15; **Item 45** - Valor: R\$ 1,06 **Item 49** - Valor: R\$ 3,07; **Item 50** - Valor: R\$ 7,05; **Item 52** - Valor: R\$ 1,96; **Item 56** - Valor: R\$ 188,76; **Item 58** - Valor: R\$ 4,60; **Item 59** - Valor: R\$ 2,36; **Item 61** - Valor: R\$ 112,53; **Item 63** - Valor: R\$ 25,23 **Item 73** - Valor: R\$ 84,70; **Item 77** - Valor: R\$ 319,44; **Item 78** - Valor: R\$ 398,09; **Item 79** - Valor: R\$ 62,92; **Item 87** - Valor: R\$ 786,50; **Item 88** - Valor: R\$ 60,50; **Item 89** - Valor: R\$ 54,45; **Item 90** - Valor: R\$ 58,08; **Item 91** - Valor: R\$ 52,64; **Item 92** - Valor: R\$ 78,12; **Item 102** - Valor: R\$ 7,21; **Item 105** - Valor: R\$ 17,85; **Item 115** - Valor: R\$ 24,20; **Item 117** - Valor: R\$ 27,72; **Item 122** - Valor: R\$ 8,47; **Item 134** - Valor: R\$ 96,80; **Item 136** - Valor: R\$ 2,42; **Item 139** - Valor: R\$ 28,07. Mediante emissão de Ordem de Fornecimento.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO 59/2013

Objeto: Registro de preços para fornecimento de materiais esportivos.

Contratada: ROQUE SILVA - ME

Período: 12 (doze) meses.

Processo: Pregão Registro de Preços Nº. 059/2013
Data: 20/12/2013 - **Item 08** - Valor: R\$ 58,80; **Item 12** - Valor: R\$ 16,99; **Item 13** - Valor: R\$ 35,90; **Item 14** - Valor: R\$ 44,99; **Item 15** - Valor: R\$ 56,90; **Item 16** - Valor: R\$ 64,90; **Item 17** - Valor: R\$ 62,20; **Item 18** - Valor: R\$ 28,90; **Item 19** - Valor: R\$ 32,50; **Item 20** - Valor: R\$ 41,40; **Item 21** - Valor: R\$ 87,90; **Item 22** - Valor: R\$ 87,90 **Item 23** - Valor: R\$ 86,90; **Item 24** - Valor: R\$ 24,00; **Item 25** - Valor: R\$ 89,00; **Item 26** - Valor: R\$ 90,00; **Item 27** - Valor: R\$ 62,00; **Item 28** - Valor: R\$ 39,00; **Item 29** - Valor: R\$ 125,00; **Item 30** - Valor: R\$ 124,00; **Item 31** - Valor: R\$ 115,00; **Item 36** - Valor: R\$ 33,90; **Item 37** - Valor: R\$

30,90; **Item 36** - Valor: R\$ 33,90; **Item 37** - Valor: R\$ 30,90; **Item 38** - Valor: R\$ 45,90; **Item 39** - Valor: R\$ 55,90; **Item 40** - Valor: R\$ 264,00; **Item 42** - Valor: R\$ 1,80; **Item 43** - Valor: R\$ 91,90; **Item 46** - Valor: R\$ 13,00; **Item 48** - Valor: R\$ 15,70; **Item 51** - Valor: R\$ 3,90; **Item 55** - Valor: R\$ 86,00; **Item 62** - Valor: R\$ 70,00; **Item 64** - Valor: R\$ 1.060,00; **Item 66** - Valor: R\$ 110,00; **Item 75** - Valor: R\$ 625,00; **Item 76** - Valor: R\$ 249,90; **Item 80** - Valor: R\$ 600,00; **Item 81** - Valor: R\$ 635,00; **Item 82** - Valor: R\$ 250,00; **Item 83** - Valor: R\$ 75,90; **Item 84** - Valor: R\$ 46,90 **Item 85** - Valor: R\$ 215,00; **Item 93** - Valor: R\$ 81,00; **Item 94** - Valor: R\$ 14,90; **Item 96** - Valor: R\$ 98,00; **Item 97** - Valor: R\$ 18,90; **Item 98** - Valor: R\$ 59,90; **Item 99** - Valor: R\$ 17,50; **Item 100** - Valor: R\$ 22,60; **Item 103** - Valor: R\$ 7,90; **Item 104** - Valor: R\$ 8,70; **Item 107** - Valor: R\$ 202,00; **Item 108** - Valor: R\$ 113,00 **Item 109** - Valor: R\$ 405,90; **Item 110** - Valor: R\$ 53,00; **Item 111** - Valor: R\$ 6,50; **Item 112** - Valor: R\$ 65,00; **Item 113** - Valor: R\$ 60,90; **Item 118** - Valor: R\$ 21,00; **Item 124** - Valor: R\$ 187,00; **Item 125** - Valor: R\$ 288,90; **Item 126** - Valor: R\$ 91,00; **Item 127** - Valor: R\$ 111,00; **Item 128** - Valor: R\$ 150,00; **Item 129** - Valor: R\$ 179,00 **Item 130** - Valor: R\$ 261,00; **Item 131** - Valor: R\$ 274,00; **Item 132** - Valor: R\$ 252,90; **Item 133** - Valor: R\$ 201,90 **Item 135** - Valor: R\$ 9,80; **Item 137** - Valor: R\$ 9,90; **Item 138** - Valor: R\$ 4,20; **Item 140** - Valor: R\$ 370,00; **Item 141** - Valor: R\$ 350,00; **Item 142** - Valor: R\$ 244,00; **Item 143** - Valor: R\$ 177,00; **Item 144** - Valor: R\$ 95,00; **Item 145** - Valor: R\$ 90,00; **Item 146** - Valor: R\$ 32,00; **Item 147** - Valor: R\$ 31,00; **Item 148** - Valor: R\$ 20,00. Mediante emissão de Ordem de Fornecimento.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO 60/2013

Objeto: Registro de preços para fornecimento de agendas escolares

Contratada: GRAFICA ABREU LTDA - EPP

Período: 12 (doze) meses.

Processo: Pregão Registro de Preços Nº. 060/2013
Data: 20/12/2013 - **Item 01** - Valor: R\$ 3,20. Mediante emissão de Ordem de Fornecimento.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO 60/2013

Objeto: Registro de preços para fornecimento de agendas escolares

Contratada: FORMATHO IMPRESSOS LTDA-EPP

Período: 12 (doze) meses.

Processo: Pregão Registro de Preços Nº. 060/2013
Data: 20/12/2013 - **Item 03** - Valor: R\$ 4,55. Mediante emissão de Ordem de Fornecimento.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO 60/2013

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE AGENDAS ESCOLARES

Contratada: COPBEM GRAFICA EDITORA - EPP

Período: 12 (doze) meses.
 Processo: Pregão Registro de Preços Nº. 060/2013
 Data: 20/12/2013 - **Item 02** - Valor: R\$ 4,40. Mediante emissão de Ordem de Fornecimento.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO 62/2013

Objeto: Registro de preços para fornecimento de placas e materiais para sinalização viária
 Contratada: WANDERLEI NUNES DE AZEVEDO COMUC. VISUAL - ME
 Período: 12 (doze) meses.
 Processo: Pregão Registro de Preços Nº. 062/2013
 Data: 20/12/2013 - **Item 18** - Valor: R\$ 2,90; **Item 19** - Valor: R\$ 2,80. Mediante emissão de Ordem de Fornecimento.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO 62/2013

Objeto: Registro de preços para fornecimento de placas e materiais para sinalização viária
 Contratada: BANDERPLACA IND. E COM. LTDA
 Período: 12 (doze) meses.
 Processo: Pregão Registro de Preços Nº. 062/2013
 Data: 20/12/2013 - **Item 10** - Valor: R\$ 40,00; **Item 11** - Valor: R\$ 66,82; **Item 14** - Valor: R\$ 0,17; **Item 20** - Valor: R\$ 133,65; **Item 21** - Valor: R\$ 101,88. Mediante emissão de Ordem de Fornecimento.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO 62/2013

Objeto: Registro de preços para fornecimento de placas e materiais para sinalização viária
 Contratada: RODOESTE – SIN. E SERV. VIÁRIOS – ME
 Período: 12 (doze) meses.
 Processo: Pregão Registro de Preços Nº. 062/2013
 Data: 20/12/2013 - **Item 09** - Valor: R\$ 10,79; **Item 13** - Valor: R\$ 22,04; **Item 15** - Valor: R\$ 2,80; **Item 17** - Valor: R\$ 10,89. Mediante emissão de Ordem de Fornecimento.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO 62/2013

Objeto: Registro de preços para fornecimento de placas e materiais para sinalização viária
 Contratada: COMERCIAL BELINATO & RIBEIRO LTDA – ME
 Período: 12 (doze) meses.
 Processo: Pregão Registro de Preços Nº. 062/2013
 Data: 20/12/2013 - **Item 01** - Valor: R\$ 11,76; **Item 02** - Valor: R\$ 11,88; **Item 03** - Valor: R\$ 10,70; **Item 04** - Valor: R\$ 10,59 **Item 05** - Valor: R\$ 3,64; **Item 06** - Valor: R\$ 3,76; **Item 07** - Valor: R\$ 3,72; **Item 8** - Valor: R\$ 3,72 **Item 16** - Valor: R\$ 23,80. Mediante emissão de Ordem de Fornecimento.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO 62/2013

Objeto: Registro de preços para fornecimento de placas e materiais para sinalização viária

Contratada: INDEPENDÊNCIA PLACAS LTDA
 Período: 12 (doze) meses.
 Processo: Pregão Registro de Preços Nº. 062/2013
 Data: 20/12/2013 - **Item 12** - Valor: R\$ 22,27. Mediante emissão de Ordem de Fornecimento.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO 64/2013

Objeto: Registro de preços para fornecimento de gramas e fertilizantes.
 Contratada: EBRAPI – COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
 Período: 12 (doze) meses.
 Processo: Pregão Registro de Preços Nº. 064/2013
 Data: 20/12/2013 - **Item 01** - Valor: R\$ 47,50; **Item 02** - Valor: R\$ 47,60; **Item 03** - Valor: R\$ 49,00. Mediante emissão de Ordem de Fornecimento.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO 64/2013

Objeto: Registro de preços para fornecimento de gramas e fertilizantes.
 Contratada: SERGRAM AMBIENTAL COM. E SERV. LTDA - ME
 Período: 12 (doze) meses.
 Processo: Pregão Registro de Preços Nº. 064/2013
 Data: 20/12/2013 - **Item 04** - Valor: R\$ 3,48; **Item 05** - Valor: R\$ 3,51. Mediante emissão de Ordem de Fornecimento.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - 2014

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO 02/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE SACOS PARA LIXO.
Contratada: BURITI EIRELLI - ME
 Período: 12 (doze) meses.
 Processo: Pregão Registro de Preços Nº. 02/2014
 Data: 13/03/2014 - **Item 01** - Valor: R\$ 0,26; **Item 02** - Valor: R\$ 0,50; **Item 03** - Valor: R\$ 0,75; **Item 04** - Valor: R\$ 1,32. Mediante emissão de Ordem de Fornecimento.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO 03/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL.
Contratada: PRIMO POLO AUTO POSTO LTDA.
 Período: 12 (doze) meses.
 Processo: Pregão Registro de Preços Nº. 03/2014

Data: 05/03/2014 - **Item 01** - Valor: R\$ 2,03; **Item 02** - Valor: R\$ 3,05; **Item 03** - Valor: R\$ 2,52. Mediante emissão de Ordem de Fornecimento.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO 03/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL.
Contratada: AUTO POSTO TIC TAC CABREUVA - LTDA
 Período: 12 (doze) meses.
 Processo: Pregão Registro de Preços Nº. 03/2014
 Data: 05/03/2014 - **Item 04** - Valor: R\$ 2,73. Mediante emissão de Ordem de Fornecimento.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO 04/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE VENTILADOR E

CLIMATIZADOR
Contratada: OROZIMBO DE OLIVEIRA PINTO - ME
 Período: 12 (doze) meses.
 Processo: Pregão Registro de Preços Nº. 04/2014
 Data: 10/03/2014 - **Item 03** - Valor: R\$ 405,90. Mediante emissão de Ordem de Fornecimento.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO 04/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE VENTILADOR E CLIMATIZADOR.
Contratada: T B DALFRÉ - EPP
 Período: 12 (doze) meses.
 Processo: Pregão Registro de Preços Nº. 04/2014
 Data: 10/03/2014 - **Item 01** - Valor: R\$ 135,00; **Item 02** - Valor: R\$ 160,00; **Item 04** - Valor: R\$ 595,00. Mediante emissão de Ordem de Fornecimento.



Imprensa Oficial

ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA - SP
 Lei Municipal nº 1604 - 17/Mar/2003

Henrique Martin
 Prefeito Municipal

Carlos Santiago
 Jornalista Responsável
 MTB - 39164

TIRAGEM: 1.000 EXEMPLARES
 DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
 IMPRESSÃO:
 EDITORA PERISCÓPIO LTDA